



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD - Nº 2025.1151

ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DOCENTES, NÃO TITULARES, INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ NA UEPG

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Docentes, Não Titulares, Integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná na UEPG - CCCPPD, designada pela Portaria R nº 2025.767 alterada pelas Portarias R nº 2025.790 e nº 2025.903, no uso de suas atribuições e considerando

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- o Decreto Estadual nº 5309, de 29 de agosto de 2005, que institui a obrigatoriedade da inclusão de questões em concursos públicos, referente ao Direito da Criança e do Adolescente;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- a Resolução UNIV nº 2025.1 e Portaria R nº 2025.904, que tratam do Regulamento do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos de Docentes, não titulares, Integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG;
- a Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025, que estabelece critérios para a reserva de vagas neste Edital;
- os Processos SEI nº 25.000082030-9, nº 25.000075455-1, e nº

25.000095264-7;

- a Resolução CA nº 2025.262, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2025;

TORNA PÚBLICO

a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Docentes, Não Titulares, Integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná na UEPG, para os Setores de Conhecimento de Ciências Exatas e Naturais, de Engenharias e Ciências Agrárias e de Tecnologia, de Ciências Biológicas e da Saúde, de Ciências Sociais Aplicadas, de Ciências Humanas, Letras e Artes e de Ciências Jurídicas, conforme ANEXO II do presente Edital, e nas condições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será realizado nas seguintes etapas:

- em caráter eliminatório: Prova Escrita com posterior Leitura Pública, Prova Didática com Arguição, e, quando for o caso, Prova Prática; e,
- em caráter classificatório: Avaliação de Títulos e Plano de Trabalho.

1.2 O Concurso Público será regido pela Comissão Coordenadora designada pela Portaria R nº 2025.767 alterada pela Portaria R nº 2025.790.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

1.4 Ao efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, e declara que:

- a) está quite com suas obrigações eleitorais, no momento da inscrição;
- b) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;
- c) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- d) tem ciência de que, seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);
- e) tem ciência de que, verificada a falsificação ou inexatidão de declarações ou de dados, em qualquer documento, será determinado o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do certame, e quando posteriormente a sua convocação e/ou nomeação, terá sua demissão motivada por sindicância e processo administrativo;
- f) tem ciência de que, mesmo que classificado, no momento da sua convocação/nomeação, deverá possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a função a ser assumida;
- g) tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as

necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.5 Será admitida **impugnação** deste Edital até as 17h30 do quinto dia útil a contar da data de publicação do Edital de abertura, em conformidade com **item 15 e seus subitens** deste Edital, que serão julgados pela CCCPPD, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

1.6 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 1.5**.

1.7 O Concurso Público a que se refere este Edital, bem como as nomeações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.8 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o(a) candidato(a), salvo devolução do valor de inscrição, se esta existir, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração.

1.9 O cronograma das etapas deste Concurso Público constarão do **ANEXO I** deste Edital.

1.9.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual de Ponta Grossa, previamente comunicada por meio de edital.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 As inscrições não devem ser realizadas por aparelho celular.

2.1.2 Podem pleitear inscrição os(as) candidatos(as) que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a área de conhecimento ofertada, conforme **ANEXO II** deste Edital.

2.1.3 Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o preenchimento do código de segurança (etapa final do cadastro), funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição. Ao concluir, o(a) candidato(a) receberá a mensagem de e finalização.

2.1.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o correto e integral preenchimento dos dados pessoais para a efetivação da sua inscrição.

2.1.4 O(A) candidato(a), após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

2.2 Após o encerramento da inscrição, o(a) candidato(a) será direcionado ao campo do Edital de abertura, sendo que deverá clicar na barra Acesso Restrito, e, com o seu CPF (usuário) e senha gerada no momento da

inscrição, entrar no Ambiente candidato para emissão do boleto bancário.

2.2.1 O acesso ao boleto bancário é disponibilizado após o término da inscrição ou, se preferir, posteriormente, o(a) candidato(a) poderá entrar no campo do Edital de abertura, clicar na barra Acesso Restrito e realizar o mesmo procedimento citado no **item 2.2** deste Edital.

2.2.2 No momento da emissão do boleto, o(a) candidato(a), para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pagável em toda a rede bancária, com vencimento até a data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

2.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

2.4.1 A inscrição não terá validade se a compensação bancária do pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital.

2.4.2 A baixa do pagamento de inscrição no sistema interno, poderá ocorrer em até 03 (três) dias úteis contados da data do pagamento bancário.

2.5 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição ou o deferimento do pedido de isenção representará para o(a) candidato(a) o deferimento da sua inscrição.

2.6 Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de uma área de conhecimento, entretanto, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato(a).

2.6.1 O candidato(a) que optar em realizar mais de uma inscrição deverá gerar senha distinta da inscrição anterior.

2.7 O(A) candidato(a)(a) que se inscrever em mais de uma área de conhecimento fica ciente que, havendo compatibilidade da data e horário estabelecidos para a etapa de prova, no momento da realização da primeira etapa de provas, terá que optar por apenas uma área de conhecimento.

2.8 Finalizada a inscrição o(a) candidato(a) deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

2.8.1 Não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, no momento do encaminhamento da documentação da Avaliação de Títulos, ou por outra ocasião solicitada.

2.9 O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no momento da inscrição, registrar a opção no campo específico indicando o nome social (prenome) pelo qual deseja ser tratado.

2.9.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Concurso Público, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

2.10 A UEPG/CCCPPD não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.11 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

2.12 Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuênciia com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Concurso Público regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Concurso que vierem a ser publicados.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que atender a uma das seguintes condições:

I - que **cumulativamente, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO) e comprove ser membro de família de baixa renda** (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo), atendendo os termos do Decreto Federal nº 6593/2008, e do Decreto Federal nº 11016/2022,

II - **eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestou serviços no período eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de dois anos a contar da data da publicação deste Edital de abertura**, atendendo os termos da Lei Estadual nº 19196/2017;

III - **doador de sangue, que comprove que realizou 2 (duas) doações em órgão oficial de saúde ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital de abertura**, atendendo os termos da Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pela Lei Estadual nº 20310/2020 e Lei Estadual nº 22.212/2024;

IV - **doador de medula óssea, que comprove a inscrição no cadastro no Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea (REDOME) e comprove, no mínimo, 1 (uma) doação**, atendendo os termos da Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pela Lei Estadual nº 20310/2020 e Lei Estadual nº 22.212/2024;

V - **doador de leite humano, que comprove no mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores a data da publicação deste Edital de abertura**, atendendo os termos da Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pela Lei Estadual nº 20310/2020 e Lei Estadual nº 22.212/2024;

3.2 Para enquadramento aos benefícios constantes no **subitem 3.1**, o(a) candidato(a) deverá atender as seguintes especificações:

3.2.1 Para os pedidos de isenção na condição de inscrito no CADUNICO deverá ser apresentada documentação comprobatória contendo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo

CadÚnico, constando se é titular ou dependente e/ou Folha Resumo Cadastro Único atualizados, comprovando sua condição de que está cadastrado no CadÚnico e de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11016/2022.

3.2.1.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.2.1.2 É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) procurar o órgão gestor do Cadastro Único do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

3.2.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social - NIS do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados, confirmados e atualizados na base de dados do Cadastro Único até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no concurso público;

3.2.1.4 É necessária a comprovação de que o(a) candidato(a) é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11016/2022.

3.2.2 Para os pedidos de isenção na condição de prestador de serviço eleitoral deverá ser apresentada declaração emitida pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal do órgão expedidor, datada e atualizada, contendo o nome completo do(a) candidato(a), números do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno, ou Declaração expedida pelo endereço eletrônico <http://tse.jus.br>, comprovando o atendimento de, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de 2 (dois) anos a contar da data da publicação deste Edital de abertura.

3.2.2.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do edital de abertura.

3.2.2.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.2.2.3 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, e considera-se cada turno como uma eleição.

3.2.3 Para os pedidos de isenção na condição de doador de sangue

deverá ser apresentado certificado/carteira expedido por órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que realizou 2 (duas) doações de sangue, dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital.

3.2.4 Para os pedidos de isenção na condição de doador de medula óssea deverá ser apresentado certificado/carteira expedido por órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando a inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, 1 (uma) doação.

3.2.5 Para os pedidos de isenção na condição de doador de leite humano deverá ser apresentada declaração expedida pela entidade coletora oficial ou credenciada, comprovando o mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da publicação deste Edital de abertura.

3.2.5.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição à candidata que estiver devidamente cadastrada em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município.

3.3 O(A) candidato(a) poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas no **item 3.1** deste Edital.

3.3.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato(a) será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

3.4 O(A) candidato(a) deverá inicialmente realizar sua inscrição conforme estabelecido no **item 2** e subitens deste Edital, para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

3.5 No período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, o(a) candidato(a), após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Isenção de Taxa, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função/área de conhecimento o qual está inscrito / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), anexando:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado, conforme o modelo disponibilizado; e,
- c) documentação comprobatória oficial, atualizada, na conformidade das especificações da modalidade pretendida, citadas nos **subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.5** deste Edital.

3.5. 1 Os modelos de requerimentos mencionados na alínea *b* do **subitem 3.5**, estarão disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na aba *Requerimentos* e fazem parte do **ANEXO III** deste Edital.

3.5.2 Não serão analisados os pedidos de isenção de taxa que não encaminharem as documentações citadas nas alíneas *a*, *b* e *c* do **subitem 3.5**.

3.5.3 Os documentos citados nas alíneas *a*, *b* e *c* do **subitem 3.5** deverão ser encaminhados em formato de arquivo PDF ou PDF/A.

3.5.3.1 Não serão considerados os documentos apresentados que não estiverem de forma legível por meio das quais não seja possível a análise.

3.6 A UEPG/CCCPPD não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Na ocorrência do previsto no **subitem 3.6**, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a).

3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando o(a) candidato(a):

I - omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas;

II - enviar as documentações digitalizadas contendo borrões, rasuras ou estiverem ilegíveis e incompletas;

III - que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.9 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos(as) que não preencham e ou não comprovem as condições, dentro do prazo estabelecido no edital de abertura, para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.10 As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.11 A CCCPPD consulta os respectivos órgãos gestores para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3.12 A declaração falsa sujeita o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.13 A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, até a data estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

3.14 Serão admitidos recursos à CCCPPD referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 15 e seus subitens** deste Edital.

3.14.1 Não serão admitidos recursos relativos ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.5**.

3.15 O edital do resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 3.14** deste Edital.

3.16 Os(As) candidatos(as) cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa

de inscrição forem indeferidos devem entrar no endereço eletrônico www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos, no campo de Acesso Restrito para emitir o boleto bancário para pagamento.

3.17 Os(As) candidatos(as) a que se refere o **subitem 3.16** deste Edital que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no edital de abertura, serão automaticamente excluídos do concurso público.

3.18 O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado neste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Será reservado ao longo do período de validade do Concurso Público, quando o quantitativo de vagas autorizadas neste Edital assim o permitir, a convocação dos(as) candidatos(as) classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) e 5% (cinco por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência.

4.2 Da totalidade de vagas ofertadas neste Edital correspondente a 65 (sessenta e cinco) vagas, serão reservadas 07 (sete) vagas para negros (pretos e pardos) e 03 (três) vagas para pessoas com deficiência.

4.3 Os critérios de distribuição das vagas a serem reservadas, atenderão aos dispositivos estabelecidos na Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025, na seguinte forma:

I - para a área de conhecimento em Língua Brasileira de Sinais, vinculada ao Departamento de Estudos da Linguagem serão reservadas 2 (duas) vagas às pessoas com deficiência;

II - para as áreas de conhecimento que dispuserem de 02 (duas) ou mais vagas, será reservada a cada área de conhecimento 1 (uma) vaga para pessoas negras, conforme segue:

a) 1 (uma) vaga para a área de conhecimento em Esportes Coletivos e Individuais, vinculada ao Departamento de Educação Física

b) 1 (uma) vaga para a área de conhecimento em Endodontia, vinculada ao Departamento de Odontologia;

c) 1 (uma) vaga para a área de conhecimento em Conceitos, Técnicas e Processos de Produção Editorial em Jornalismo, vinculada ao Departamento de Jornalismo;

d) 1 (uma) vaga para a área de conhecimento em Fundamentos do Trabalho Profissional, vinculada do Departamento de Serviço Social;

e) 1 (uma) vaga para a área de conhecimento em Estágio Supervisionado em História, vinculada ao Departamento de História;

III - para as áreas de conhecimento que estão ofertando 1 (uma) vaga será realizado sorteio, na Sala dos Conselhos, no Bloco da Reitoria - Campus em Uvaranas, em data e horário estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital, de forma remota, com transmissão pública ao vivo no canal oficial da UEPG, no youtube, que definirá quais áreas de

conhecimento estabelecerão a reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) ou para pessoas com deficiência.

4.3.1 Para o sorteio serão contempladas 2(duas) áreas de conhecimento para pessoa negra e 1(uma) área de conhecimento para pessoa com deficiência.

4.3.2 No prazo de até 24 horas após o sorteio, será publicado edital especificando às áreas de conhecimento contempladas no sorteio mencionado no inciso III do subitem 4.3 deste Edital, sendo após, compiladas neste Edital de Abertura.

4.4 Para a inscrição à reserva de vagas o(a) candidato(a) deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

4.5 O(A) candidato(a) que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 2.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

4.6 O(A) candidato(a) inscrito para a reserva de vagas participará deste concurso público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.7 Considera-se pessoa negra o(a) candidato(a) que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negras.

4.8 Serão agendadas, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado final, as datas e horários para que os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas negras e classificados(as) sejam submetidos à avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial, designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de candidatos(as) Cotistas da UEPG. A avaliação será realizada de forma remota e verificará a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, atestando, quando cabível, a caracterização como pessoa negra.

4.8.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado, através de Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada.

4.8.2 Serão admitidos recursos à CCCPPD, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial da UEPG, até as 17h30 do segundo dia após a publicação do respectivo edital de resultado, em conformidade com o **item 14 e seus subitens** deste Edital.

4.9 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, auditiva ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, Lei Federal 14.768 de 22 de dezembro de 2023 e nas Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

4.10 O(A) candidato(a) inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá protocolar, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Reserva de Vagas PCD, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função/área de conhecimento o qual está inscrito / especificar a deficiência, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, anexando:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) ficha de inscrição;
- c) laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, em papel timbrado e com identificação do profissional, que conste expressamente, a espécie e grau ou nível da deficiência; o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); as limitações funcionais; a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e para os casos de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico conforme especificação contida no §1º, do art. 1º, da Lei Federal n.º 14768 de 22 de dezembro de 2023.

4.10.1 Não será considerada a inscrição para a reserva de vaga como pessoa com deficiência do(a) candidato(a) que não atender ao disposto no **subitem 4.10** deste Edital, o(a) qual concorrerá às vagas da ampla concorrência.

4.11 Serão agendadas, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado final, as datas e horários para que o(a) candidato(a) inscrito(a), classificado(a) e optante pelo sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência realize a perícia médica junto ao médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa. A perícia verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

4.11.1 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao(à) candidato(a) exames complementares.

4.11.2 O resultado da avaliação da comissão será divulgado, através de Edital, em até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada.

4.11.3 Serão admitidos recursos, por escrito, à CCCPPD, do parecer da perícia médica, enviados até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 15 e seus subitens** deste Edital.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O(A) candidato(a) com deficiência ou neurodivergente e/ou que necessite de apoio diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, **até as 17h30 do sétimo dia útil que antecede a realização da primeira etapa de provas (Prova Escrita)**, preencher o formulário “Requerimento de Atendimento Especial”, conforme requerimento disponível no **ANEXO IV** deste Edital e no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar através do

@jornalistaconcurseiro / jornalistaconcurseiro.com

Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Atendimento Especial", e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função a qual está inscrito / benefício que deseja ser enquadrado, anexando:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) ficha de inscrição;
- c) requerimento de Atendimento Especial , especificando o tipo de condição especial para realizar a prova, datado e assinado, conforme o modelo disponibilizado;
- d) justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de atender o estabelecido no **item 5.1** deste Edital, enviar, juntamente ao pedido, cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

5.2.1 No momento estabelecido pela candidata, o acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova.

5.3 Os(As) candidatos(as) que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 5.1 e 5.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

5.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da CCCPPD, e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora para a prova escrita, de 20 (vinte) minutos para a Prova Didática com arguição e, quando for o caso, de 10 (dez) minutos para a Prova Prática, que será publicado por meio de edital.

5.4.1 No caso de o(a) candidato(a) usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Concurso Público.

5.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o(a) candidato(a) com deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo(a) candidato(a), se aprovado.

5.6 As etapas de provas em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo.

5.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência classificado que usufruir do atendimento especial e não se enquadrar nos dispositivos legais, ou não comparecer à perícia médica no dia e horário determinados, será eliminado do Concurso Público em execução.

6 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas

e submetidas ao deferimento.

6.2 Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data limite estabelecida no **ANEXO I** deste Edital, assim como, as inscrições isentas deferidas.

6.3 O edital de deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1**, até a data citada no **ANEXO I** deste Edital.

6.3.1 Caberá pedido de recurso referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de deferimento de inscrições, em conformidade ao **item 15 e seus subitens** deste Edital.

6.3.1.1 Será acatado o pedido de recurso da inscrição do(a) candidato(a) que tenha efetuado o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, de acordo com o estabelecido no subitem 2.3 deste Edital, e que não conste na relação de candidatos(as) com inscrições deferidas.

6.3.1.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Impugnação/Recurso, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função a qual está inscrito, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de deferimento de inscrições, anexando:

- a) cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto;
- b) ficha de inscrição; e,
- c) documento de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento.

6.4 O edital de resultado da análise dos pedidos de recurso do deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

6.5 O deferimento da inscrição independe, neste momento, do cumprimento do requisito mínimo exigido do(a) candidato(a), conforme **ANEXO II** do presente Edital, o qual deverá ser comprovado juntamente com a documentação para a análise de títulos ou, no momento da sua convocação, caso, à época da primeira hipótese, ainda esteja em andamento a conclusão ou a emissão do diploma/certificado. Em qualquer caso, a documentação deverá estar em conformidade e será analisada quando da assinatura do contrato.

6.5.1 O(A) candidato(a) que não comprovar, de forma integral, o atendimento aos requisitos mínimos exigidos será considerado(a) inapto(a) para a nomeação, terá sua convocação tornada sem efeito e será eliminado(a) do respectivo Concurso Público.

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas ofertadas estão discriminadas no ANEXO II deste Edital, no @jornalistaconcurseiro / jornalistaconcurseiro.com

qual constam as áreas de conhecimento ofertadas, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos mínimos exigidos, os códigos das vagas e os tipos de provas.

7.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para as vagas ofertadas serão considerados(as) remanescentes e poderão ser convocados(as) dentro do período de validade do Concurso Público, em caso de abertura de novas vagas, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

8 DA BANCA EXAMINADORA

8.1 As bancas examinadoras serão compostas por 1(um) presidente e 2 (dois) membros efetivos, devendo atender o mínimo de 2/3 (dois terços) dos componentes com titulação acadêmica igual ou superior ao candidato inscrito com maior titulação, e 1/3 (um terço) com titulação acadêmica igual ou superior à exigida na área de conhecimento.

8.1.1 Para cada banca examinadora serão indicados até 2 (dois) suplentes.

8.2 O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível até a data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital, no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital.

8.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Bancas Examinadoras só será admitida até as 17h30 do quinto dia útil, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do referido edital, em conformidade ao **item 15 e seus subitens** deste Edital.

8.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 8.3**.

8.5 A Banca Examinadora deverá seguir fielmente as atribuições e condições determinadas no Regulamento do Concurso Público, aprovado pela Resolução UNIV nº 2025.2, bem como as disposições deste Edital.

9 DAS ETAPAS DE PROVAS

9.1 O presente Concurso Público será realizado nas seguintes etapas:

I - Prova Escrita, com posterior leitura pública, e questões objetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;

II - Prova Didática com arguição, de caráter eliminatório;

III - Prova Prática, quando for o caso, de caráter eliminatório;

IV - Exame de Títulos e Plano de Trabalho, de caráter classificatório.

9.2 Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII e ANEXO VIII** do presente Edital.

9.3 O sorteio dos temas a serem abordados na Prova Escrita e na Prova Didática serão realizados pela CCCPPD, nas datas e local estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital, com transmissão em tempo real no canal oficial da UEPG no youtube, sendo facultada a presença dos(as) candidatos(as) no local do sorteio.

9.3.1 Os números dos temas sorteados serão únicos para todas as áreas de conhecimento.

9.3.2 Será excluído do sorteio para a Prova Didática o tema sorteado

na Prova Escrita.

9.4 A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

9.5 A UEPG disponibilizará na internet, durante o integral processo do respectivo Concurso, no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital:

- I - lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida para as etapas de Provas;
- II - modelo do instrumento de avaliação - Prova Escrita;
- III - modelo do instrumento de avaliação - Prova Didática com Arguição;
- IV - modelo do instrumento de avaliação - Prova Prática, quando for o caso;
- V - modelo do instrumento de avaliação - Avaliação de Títulos;
- VI - modelos dos formulários correspondentes ao concurso e n;
- VII - modelos dos requerimentos e pedidos de interposições;
- VIII - legislações relacionadas;
- IX - outros documentos e informações julgados pertinentes.

9.5.1 As listas de temas e bibliografia estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na aba *Temas e Bibliografia*, na data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

9.6 Para efeitos de classificação, o(a) candidato(a) deverá atingir nota igual ou superior a 7,00 (sete) em cada uma das etapas do exame de provas.

9.7 Somente poderão realizar a Prova Didática os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.

9.8 Somente poderão realizar a Prova Prática, quando for o caso, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Didática.

9.9 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (cinco) na Prova Didática, ou, quando for o caso, aos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (cinco) na Prova Prática.

9.10 O(A) candidato(a) poderá ter vista da prova e/ou do instrumento de avaliação das etapas de provas e da avaliação de títulos, mediante requerimento, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado da etapa, vedado o acesso do material dos demais concorrentes, mediante requerimento através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Impugnação/Recurso”, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / área de conhecimento a qual está inscrito, anexando o documento de identificação oficial com foto.

10 DA PROVA ESCRITA E LEITURA PÚBLICA

10.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas da lista, que será sorteado antes do início da mencionada prova.

10.2 A Prova Escrita será realizada na data e horário estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.

10.3 Os locais de realização da prova escrita serão divulgados juntamente com o Edital de Deferimento das Inscrições, no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital.

10.4 O início e o término do acesso às salas de prova ocorrerão nos horários estabelecidos no ANEXO I deste Edital, não sendo possível, em hipótese alguma, o ingresso após o horário fixado, caso em que o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) se situar do seu local da realização da prova escrita.

10.5 A etapa da Prova Escrita terá seu início com o sorteio dos temas da Prova Escrita e da Prova Didática, não sendo mais admitido o ingresso de nenhum candidato(a) no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados.

10.6 Após o sorteio do tema, todos os(as) candidatos(as) deverão dirigir-se imediatamente às salas de prova munidos de documento oficial de identificação original com foto.

10.6.1 Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, expressões como NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc. No caso de documentação digital, não serão aceitos prints ou fotos.

10.6.2 Serão considerados documentos oficiais de identificação a Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, em plena validade; a Cédula de Identidade de Estrangeiro; e, o Passaporte válido.

10.6.3 O(A) candidato(a) que recentemente tiver tido o seu documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização do Concurso Público.

10.6.4 Poderá ser exigida identificação especial ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do(a) candidato(a) que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

10.7 Será admitida a consulta de material impresso ou manuscrito, no decorrer de 30 (trinta) minutos após o encerramento do sorteio do tema para a etapa da prova escrita, a qual deverá ser efetuada na sala de realização da prova, sendo vedada a utilização de aparelho celular,

notebooks, pagers, tablets ou qualquer outro equipamento digital e/ou eletrônico.

10.7.1 Durante o período de consulta é vedado ao(à) candidato(a) fazer qualquer anotação ou se ausentar do local de prova, a não ser em casos excepcionais, mediante autorização e devidamente acompanhado.

10.7.2 O(A) candidato(a) que não quiser utilizar o tempo de consulta deverá aguardar o início da prova na sala de aplicação, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, iniciar a prova antes do término do tempo de consulta e demais procedimentos prelimares à realização da prova.

10.8 Encerrado o período estabelecido para a consulta do tema, os fiscais de sala farão a leitura das orientações preliminares e a chamada pública, autorizando, em seguida, o início da prova.

10.9 A realização da Prova Escrita, incluindo as questões objetivas, terá duração improrrogável de 04 (quatro) horas para a sua redação, sendo que neste período é vedada a consulta de fontes bibliográficas, calculadoras, anotações, sejam impressas ou manuscritas, bem como o uso de quaisquer dispositivos digitais e/ou eletrônicos.

10.9. 1 Aparelhos celulares e quaisquer outros dispositivos eletrônicos móveis deverão ser desligados e acondicionados em embalagem plástica fornecida pelos aplicadores da prova.

10.10 A Prova Escrita será aplicada por fiscais de sala designados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.11 A Prova Escrita será realizada em língua portuguesa, excetuando, quando houver, os casos específicos previstos no Edital.

10.12 As folhas definitivas para a redação das provas serão timbradas, pautadas e disponibilizadas pelos Fiscais de Sala que, posteriormente ao término da prova, procederão à codificação que impossibilite a identificação do candidato por ocasião da correção, sendo vedada qualquer forma de sua identificação, como assinar, rubricar, escrever qualquer palavra em campo não específico, ou fazer qualquer sinal ou uso de corretivo, que possa identificar a prova, sob pena de desclassificação.

10.13 As folhas de rascunho, quando necessárias, serão fornecidas pelos Fiscais de Sala, porém somente será considerada para fins de avaliação a redação nas folhas timbradas disponibilizadas.

10.14 Na parte inicial das folhas definitivas estarão contidas 02(duas) questões objetivas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que farão parte da avaliação da Prova Escrita, sendo atribuída nota 0,1 (zero vírgula um) para cada questão, na avaliação do item 9 do Instrumento de Avaliação da Prova Escrita, conforme **ANEXO V** deste Edital.

10.15 O(A) candidato(a) poderá encerrar sua prova a qualquer momento, podendo retirar-se da sala somente após entregar o material da prova e realizar a assinatura da Lista de Presença.

10.16 Para os dois últimos candidatos que estiverem redigindo a prova, será obrigatória a saída simultânea, devendo acompanhar o fechamento dos envelopes das provas pelos Fiscais de Sala e assinar o Termo de Encerramento do Concurso Público.

10.17 A Prova Escrita será desidentificada e acondicionada em envelopes

individuais, devidamente lacrados, para a correção pela Banca Examinadora da área de conhecimento.

10.18 Constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

10.19 Após o término da etapa da Prova Escrita, os envelopes lacrados com as provas serão encaminhados ao Departamento de Ensino correspondente à área de conhecimento, que os repassará aos membros das Bancas Examinadoras para fins de correção e emissão da respectiva ata de resultado.

10.19. 1 A identificação dos nomes dos(as) candidatos(as) somente será liberada à Banca Examinadora após a finalização do lançamento das notas da prova escrita no sistema informatizado.

10.20 Antecedendo a publicação da avaliação da Prova Escrita, ocorrerá, em caráter obrigatório, a Leitura Pública da prova escrita pelo(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

10.20.1 O agendamento para a realização da Leitura Pública será publicado através de edital de convocação por área de conhecimento no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na aba Editais - Convocação, até a data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

10.20.2 A leitura da prova escrita pelo(a) candidato(a) deverá ser totalmente fiel ao texto original e sem nenhum tipo de interpretação.

10.20.3 A leitura da prova será gravada pela Banca Examinadora e/ou pela CCCPPD, sendo vedada qualquer outra forma de gravação ou transmissão por candidatos ou terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

10.20.3.1 O(A) candidato(a) deverá assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Vídeo para os fins do registro citado no **subitem 10.20.2** deste Edital.

10.20.4 A Banca Examinadora designará um de seus membros para acompanhar e conferir se o texto lido corresponde ao texto redigido pelo candidato.

10.20.5 Na existência de apenas um candidato, a leitura pública será facultativa.

10.21 A Ata com o resultado da Prova Escrita deverá ser emitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do material da área de conhecimento correspondente, admitida a prorrogação desse prazo em decorrência do número de candidatos(as) por área.

10.22 Os(As) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) serão eliminados, não podendo realizar as demais etapas de provas do presente Concurso Público.

10.23 Os resultados da Prova Escrita serão publicados através de edital pela CCCPPD, constando a relação dos(as) candidatos(as) que compareceram, com as respectivas notas obtidas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que não compareceram, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da Leitura Pública.

10.24 Serão admitidos pedidos de recurso à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Escrita, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita, em conformidade ao **item 15 e seus subitens** deste Edital.

10.25 O resultado do pedido de recurso será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 10.24**.

10.26 O(A) candidato(a) que entrar com o pedido de recurso da Prova Escrita deverá realizar os encaminhamentos das documentações citadas no inciso III do **subitem 11.6** e inciso III do **subitem 13.4** deste Edital, nos mesmos prazos que estabelecem os **subitens** citados, que referem-se, respectivamente, às etapas da Prova Didática e da Avaliação de Títulos, excepcionalmente enviar através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Documentação em Aguardo de Decisão Recursal.

10.26.1 Ao gerar o processo no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

10.26.1.1 A Documentação deverá ser juntada em único arquivo em formato PDF ou PDF-A, com tamanho máximo de 5 Mb. Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo da documentação comprobatória, a somatória de Mb na inclusão tem o limite de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado.

10.26.2 Caso o(a) candidato(a) obtenha deferimento ao seu pedido de reconsideração, será prevista a sua Prova Didática na sequência do último candidato(a) agendado(a).

10.26.3 O(A) candidato(a) que não encaminhar as documentações, na forma estabelecida no **subitem 10.26**, mesmo que obtenha deferimento do seu pedido de recurso, ficará impedido(a) de prosseguir nas etapas subsequentes, conforme estabelecido no **subitem 11.5.2**.

11 DA PROVA DIDÁTICA

11.1 A Prova Didática com arguição, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

11.2 As realizações das Provas Didáticas deverão ocorrer em datas estabelecidas pelas Bancas Examinadoras vinculadas às áreas de conhecimentos, divulgadas em edital de convocação, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

11.2.1 As realizações das Provas Didáticas poderão ser estendidas em virtude do número de candidatos(as).

11.3 O sorteio dos temas para a Prova Didática será realizado imediatamente após o sorteio dos temas da Prova Escrita, de forma remota e transmitido conforme **subitem 9.3** deste Edital, em data e horário estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

11.3.1 Será publicado em edital específico a denominação do ponto

sorteado por área de conhecimento, em data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

11.4 A forma de apresentação desta etapa, se remota síncrona ou presencial, será divulgada junto ao Edital de Deferimento das Inscrições.

11.4.1 A definição da forma de apresentação da Prova Didática será estabelecida pelo Departamento de Ensino vinculado da área de conhecimento.

11.5 O agendamento para a realização da Prova Didática será publicado através de edital de convocação por área de conhecimento no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na aba *Editais - Convocação*, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita.

11.5.1 Constará no Edital de Convocação da Prova Didática a data, o horário e o local da apresentação.

11.5.2 O agendamento das apresentações da Prova Didática dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá a sequência crescente do número de inscrição dos(as) candidatos(as) por área de conhecimento, exceto se houverem candidatos(as) ingressantes em razão de recurso acatado, os quais poderão ser acrescentados a partir do último horário definido em edital.

11.5.3 É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

11.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a Prova Didática deverão enviar no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, obrigatoriamente, em formato PDF, os documentos abaixo relacionados e na seguinte forma:

I - entrar no campo do respectivo Edital;

II - clicar na barra Acesso Restrito e, com o seu **CPF (usuário) e senha gerada no momento da inscrição**, entrar no Ambiente Candidato;

III - no campo próprio para Prova Didática deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de identificação com foto;
- b) Plano de Aula;
- c) Material do Conteúdo a ser Apresentado na Prova Didática;
- d) Plano de Trabalho;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para etapa de Prova;

11.6.1 A denominação dos arquivos anexados deverá corresponder claramente ao seu conteúdo.

11.6.2 Os itens mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”, são de caráter obrigatório para a realização da Prova Didática, e seu não atendimento, dentro do prazo estabelecido no **subitem 11.6**, impedirá o(a) candidato(a) de participar da Prova Didática, caracterizando o não comparecimento e, consequentemente, a sua desclassificação do presente Concurso Público.

11.6.3 O material encaminhado, referido na alínea *c* do **subitem 11.6**, deverá ser idêntico ao ser apresentado à Banca Examinadora durante a Prova Didática.

11.6.3.1 Observada divergência entre o material do conteúdo encaminhado e o material do conteúdo apresentado na Prova Didática, será atribuída nota 0 (zero) na avaliação do item 2 - Desenvolvimento do Instrumento de Avaliação da Prova Didática, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

11.6.4 O não encaminhamento do documento mencionado no alínea “*e* no prazo estabelecido no **subitem 11.6**” não impedirá o comparecimento do candidato(a) na prova didática, entretanto, deverá ser entregue até o momento do início da avaliação desta etapa de prova.

11.6.4.1 A falta do Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio, devidamente preenchido e assinado, acarretará no não aceite da apresentação do candidato, implicando em sua desclassificação.

11.6.4.2 No caso de prova remota síncrona, além do posterior encaminhamento do documento, o(a) candidato(a) deverá declarar verbalmente sua autorização de uso de imagem/áudio durante o período da etapa da Prova Didática.

11.6.5 O modelo do Plano de Aula, Plano de Trabalho e o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para Etapa de Prova constam, respectivamente, dos **ANEXOS IX, X e XI** deste Edital e estão disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1**, na barra *Formulários*.

11.7 A Prova Didática, realizada na sala remota ou presencial, será gravada com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do(a) candidato(a) para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

11.8 O(A) candidato(a) deverá no início da apresentação da Prova Didática estar, obrigatoriamente, munido do documento de identificação oficial com foto, sob pena de não aceite da sua apresentação, implicando em sua desclassificação.

11.9 A Prova Didática terá duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

11.10 Imediatamente após o término da Prova Didática, o(a) candidato(a) será submetido(a) à arguição, pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, como procedimento integrante dessa etapa, a qual versará sobre o mesmo ponto sorteado.

11.11 A Prova Didática remota síncrona será realizada pelo Google Meet, em áudio e vídeo, e a Prova Didática presencial ocorrerá em locais estabelecidos pela Banca Examinadora.

11.12 Nos casos em que a Prova Didática for realizada de forma remota síncrona, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.12.1 O link de acesso à sala do Google Meet será encaminhado aos(as) candidatos(as) por meio do e-mail cadastrado no momento da

inscrição, com antecedência de 10 (dez) minutos em relação ao início da Prova Didática agendada, a fim de possibilitar que as conexões sejam realizadas de maneira adequada.

11.12.2 O uso de extensões do Google Meet é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), uma vez que as extensões instaladas em seus equipamentos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/browser dos membros das bancas examinadoras.

11.12.3 A UEPG/CCCPPD não se responsabiliza por registro incorreto do endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição.

11.12.4 O(A) candidato(a) não deverá acionar a opção de gravação da sua apresentação no Google Meet, tendo em vista que esta função será prerrogativa do presidente da Banca Examinadora.

11.12.5 O(A) candidato(a) não poderá compartilhar o link de acesso, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, pelos membros da Banca Examinadora e, quando for o caso, pelo secretário designado.

11.12.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da prova didática, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/CCCPPD não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores dos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.12.6.1 O(A) candidato(a) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do Google Meet somente durante o horário de realização da sua Prova Didática.

11.12.6.2 Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no **subitem 11.12.6.1**, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a), mediante recurso através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Impugnação/Recurso.

11.12.6.3 Caso a conexão de um dos membros da banca seja perdida durante a sessão, este efetuará a avaliação posteriormente com base na gravação realizada durante a prova didática.

11.13 Nos casos em que a realização da Prova Didática for presencial, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.13.1 Caberá ao Departamento de Ensino vinculado à área de conhecimento:

a) providenciar a reserva das salas para as aulas da Prova Didática nas instalações da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

b) providenciar os recursos de gravação e vídeo das

@jornalistaconcurseiro / jornalistaconcurseiro.com

apresentações para as Bancas Examinadoras correspondentes ao seu departamento;

- c) fornecer os recursos didáticos, limitados a lousa e projetor multimídia, que poderão ser utilizados na Prova Didática, demais recursos didáticos não disponíveis deverão ser providenciados pelos(as) candidato(a)s;
- d) atender para que haja acesso dos(as) candidato(a)s e bancas examinadoras às salas previamente reservadas para apresentações das aulas da Prova Didática;
- e) dar suporte, se necessário, às Bancas Examinadoras antes e durante todo o processo da realização das apresentações da Prova Didática.

11.13.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local da Prova Didática com antecedência de 10 minutos do horário agendado para a sua apresentação.

11.13.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) se situar do seu local de realização da prova didática.

11.14 Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- a) não encaminhar o Plano de Aula e o Material do Conteúdo a ser Apresentado no prazo estabelecido no **item 11.6** deste Edital;
- b) não comparecer pontualmente no local, na data e horário definido no edital de convocação, quando a Prova Didática for presencial;
- c) não realizar a prova didática com áudio e vídeo, ou não acessar a sala remota pontualmente, na data e horário definido no edital de convocação;
- d) comparecer na sala de apresentação de outro candidato quando a Prova Didática for presencial, ou acessar a sala remota em horário de outro(a) candidato(a), quando a Prova Didática for remota síncrona;
- e) não apresentar/comprovar o aceite do Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio antes da realização da Prova Didática.

11.15 Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunir-se-á para apreciação e atribuição de notas aos(as) candidatos(as) e redigirá uma Ata de resultado.

11.15.1 A Ata com o resultado da Prova Didática deverá ser emitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última apresentação da área de conhecimento, podendo haver prorrogação em decorrência do número de candidatos(as) por área.

11.16 Os(As) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) serão eliminados, não podendo realizar as demais etapas de provas do presente Concurso Público.

11.17 Os resultados da Prova Didática serão publicados através de edital pela CCCPPD, constando a relação dos(as) candidatos(as) que compareceram, com as respectivas notas obtidas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que não compareceram, em até 01 (um) dia útil após a emissão, pela Banca Examinadora, da última Ata de resultado da Prova Didática por área de conhecimento.

11.18 Serão admitidos pedidos de recursos à Banca Examinadora

referente ao resultado da Prova Didática, protocolados no Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Impugnação/Recurso, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação da Edital de Resultados da Prova Didática, em conformidade ao **item 15 e seus subitens** deste Edital.

11.19 O resultado do pedido de recursos será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 11.18**.

12 DA PROVA PRÁTICA

12.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório, será destinada a avaliar a capacidade de realizar determinado trabalho de aplicação, de controlar um processo ou de encaminhar uma operação tecnológica, envolvendo o emprego de materiais, instrumentos ou aparelhos correspondentes.

12.2 A Prova Prática será realizada para seguintes áreas de conhecimento:

I - Projetos da Edificação, vinculada ao Departamento de Engenharia Civil;

II - Helmintologia Parasitária Humana, vinculada ao Departamento de Biologia Geral;

III - Endodontia, vinculada ao Departamento de Odontologia;

IV - Educação Musical e Extensão Universitária, vinculada do Departamento de Artes.

12.3 A metodologia, os critérios específicos de avaliação, o local e a duração de cada Prova Prática serão especificados por área de conhecimento, conforme detalhado no **ANEXO VII** deste Edital.

12.4 Na sequência da divulgação do Edital de Resultado Prova Didática, será publicado o edital de convocação para a área de conhecimento que realizará a Prova Prática, no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na aba *Editais - Convocação*.

12.4.1 Constará no Edital de Convocação da Prova Prática a data, o horário e o local de sua realização.

12.4.2 O agendamento da Prova Prática dos candidatos habilitados obedecerá a sequência crescente do número de inscrição dos candidatos, por área de conhecimento.

12.4.3 É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Prática.

12.5 A Prova Prática será presencial e será gravada com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

12.6 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 10 minutos em relação ao horário agendado para a realização da Prova Prática, obrigatoriamente munido(a) dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto; e,

b) Termo de Autorização de Uso de Imagem/Audio para Etapa de

@jornalistaconcurseiro / jornalistaconcurseiro.com

Prova, preenchido e assinado, o qual faz parte do **ANEXO XI** deste Edital e está disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na barra *Formulários*.

12.7 Será desclassificado o candidato que:

- a) não apresentar a documentação estabelecida nas alíneas *a* e *b* do **subitem 12.6** deste Edital;
- b) não comparecer no local, na data e horário definido no cronograma, quando a Prova Prática presencial.

12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local de realização da Prova Prática.

12.9 Caberá ao Departamento de Ensino vinculado à área de conhecimento:

- a) providenciar a reserva do local para a realização da Prova Prática nas instalações da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- b) providenciar os recursos de gravação e vídeo das apresentações para as Bancas Examinadoras correspondentes ao seu departamento;
- c) fornecer o material necessário, que poderá ser utilizado na Prova Prática pelos candidatos, conforme estabelecido no **ANEXO VII**.
- d) atender para que haja acesso dos candidatos e bancas examinadoras às salas previamente reservadas para a execução da Prova Prática;
- e) dar suporte, se necessário, às Bancas Examinadoras antes e durante todo o processo de realização da Prova Prática.

12.10 Durante o período de desenvolvimento da Prova Prática, os(as) candidatos(as) serão acompanhados(as) por um fiscal e por pelo menos um dos membros da Banca Examinadora da respectiva área de conhecimento.

12.11 Após a realização da Prova Prática, a Banca Examinadora reunir-se-á para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata de resultado.

12.11.1 A Ata com o resultado da Prova Prática deverá ser emitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da última Prova Prática.

12.12 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) serão eliminados do Concurso Público, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

12.13 Os resultados da Prova Prática serão publicados através de edital pela CCCPPD, constando a relação dos(as) candidatos(as) que compareceram, com as respectivas notas obtidas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que não compareceram, em até 01 (um) dia útil após a emissão, pela Banca Examinadora, da última Ata de resultado da Prova Didática por área de conhecimento.

12.14 Serão admitidos pedidos de recurso à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Prática, protocolados no Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Impugnação/Recurso, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação da Edital de Resultados da Prova Didática, em conformidade ao **item 15 e**

seus subitens deste Edital.

12.15 O resultado do pedido de recurso será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 12.14**.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção (atividade acadêmica), serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

13.1.1 A candidata mulher que tenha declarado e comprovado no momento da inscrição a licença maternidade ou licença adotante no período dos últimos 5 (cinco) anos, terá a análise da produção acadêmica acrescida do tempo de 1 (um) ano a mais na avaliação do Currículo Lattes, ou equivalente para cada licença.

13.2 A avaliação de títulos possui caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, apurada mediante conferência da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), nos termos do **subitem 13.4** deste Edital, em consonância com o Instrumento de Avaliação constante do **ANEXO VIII** do presente Edital. Serão considerados na pontuação apenas os itens devidamente comprovados e analisados pela Banca Examinadora.

13.3 O Plano de Trabalho integra a avaliação de títulos e consiste em um breve relato pessoal do(a) candidato(a), com até 2 (duas) laudas, descrevendo experiências acadêmico-profissionais e perspectivas de atuação junto à UEPG, conforme modelo constante no ANEXO X deste Edital.

13.4 Para a Avaliação de Títulos, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) para realizar a Prova Didática deverão enviar os documentos abaixo relacionados, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, em formato PDF ou PDF-A, com tamanho máximo de 50 Mb, na seguinte forma:

I - entrar no campo do respectivo Edital, obrigatoriamente em formato PDF ou PDF-A com tamanho máximo de 50 Mb, na seguinte forma:

II - clicar na barra Acesso Restrito e, com o seu **CPF (usuário) e senha gerada no momento da inscrição**, entrar no Ambiente Candidato;

III - no campo próprio para Avaliação de Títulos deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de identificação com foto;
- b) Ficha de Inscrição - nome do arquivo;
- c) Instrumento de Avaliação de Títulos, conforme **ANEXO VIII** deste Edital, com informação dos dados solicitados e prévio preenchimento da pontuação correspondente à documentação apresentada;
- d) Documentação para Análise de Títulos, na sequência que consta no Instrumento de Avaliação de Títulos, inclusive, quando

for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida, a qual está especificada no **ANEXO II** deste Edital.

13.4.1 A denominação dos arquivos anexados deverá corresponder claramente ao seu conteúdo.

13.4.2 No mesmo Instrumento de Exame de Títulos, o candidato deverá informar o endereço do link de acesso ao seu Currículo Lattes na Plataforma Lattes-CNPq.

13.4.3 Para verificação da autenticidade dos documentos apresentados com assinatura digital, esses deverão conter o QRCode e/ou endereço eletrônico da autoridade certificadora.

13.4.4 São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea *a*: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

13.4.4.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 13.4.4**

13.4.5 A documentação comprobatória deverá ser apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme **ANEXO VIII** deste Edital (Instrumento de Avaliação - Prova de Títulos).

13.4.6 O prévio preenchimento do Instrumento de Avaliação, citado na alínea *c* do **item 12.4** deste Edital, não caracteriza avaliação final, sendo a avaliação definitiva de responsabilidade da Banca Examinadora.

13.4.7 Os documentos encaminhados devem ser legíveis, permitindo sua análise, sob pena de não serem computados.

13.4.8 A documentação comprobatória para Análise de Títulos deverá ser juntada em **único arquivo em formato PDF**.

13.4.9 Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos após o período estabelecido no **subitem 13.4**.

13.4.10 Havendo necessidade de novo envio do mesmo documento atualizado, o candidato poderá, dentro do período estabelecido para o envio dos documentos para a Análise de Títulos, substituir o upload do arquivo específico, no mesmo campo inicialmente realizado.

13.4.11 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.4.12 A candidata que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

13.4.13 A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida deverá ser apresentada em sua íntegra, conforme estabelecido no

ANEXO II deste Edital.

13.4.14 Será eliminado sumariamente do Concurso Público o(a) candidato(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

13.5 A UEPG/CCCPPD não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação estabelecida no **subitem 13.4**, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para endereço eletrônico incorreto, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6 A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

13.7 Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

13.8 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

13.9 Serão admitidos pedidos de recurso à Banca Examinadora referente ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do Resultado Final, em conformidade ao **item 15 e seus subitens** deste Edital.

13.10 O resultado do pedido de recurso será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 13.9**.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das etapas de provas/avaliação, a Banca Examinadora emitirá uma Ata de resultado final por Área de Conhecimento do Concurso Público.

14.2 A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento deverá constar, pela ordem de classificação, o nome completo dos(as) candidato(a)s aprovados(as) com as notas obtidas nas etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e a média aritmética obtida.

14.2.1 A Banca Examinadora deverá emitir a Ata de Resultado Final no prazo de até 3 (três) dias úteis após o início da Avaliação de títulos.

14.3 Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Concurso Público, a Banca Examinadora deverá:

I - anexar ao Protocolo SEI da área de conhecimento, com nível de acesso restrito, ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

a) os Instrumentos de Avaliação da Prova Escrita e Prova Didática e Avaliação de Títulos de todos(as) os(as) candidatos(as);

b) as Atas de Resultado da Prova Escrita, Prova Didática, quando for o caso, Prova Prática, Avaliação de Títulos e Resultado Final por Área de Conhecimento do Concurso Público, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;

c) a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Termo de Compromisso), assinada por cada componente da Banca Examinadora;

d) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos(as) candidato(a)s classificados(as), referente à titulação necessária para nomeação.

II - informar o Chefe do Departamento de Ensino o encerramento das atividades de avaliação, para que este submeta o resultado para a homologação departamental.

14.3.1 Todos os documentos anexados no Protocolo SEI deverão ser assinados eletronicamente ou digitalmente através de Certificação.

14.4 O Chefe do Departamento de Ensino deverá, em até 03 (três) dias úteis após a entrega do material conclusivo da Banca Examinadora, enviar à unidade do SEI - PROGESP-DICON-CCCPPD - a Ata departamental de homologação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 14.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

14.4.1 Caberá ao Departamento observar o total atendimento ao **item 14.3** deste Edital.

14.5 O Edital com o Resultado Final do Concurso Público será publicado pela CCCPPD, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do concurso, no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital

14.5.1 Entenda-se como encerramento do Concurso Público quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas com o encaminhamento mencionado no **subitem 14.4**.

14.6 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das médias obtidas em todas as etapas de provas.

14.6.1 A classificação será feita de acordo com as médias finais dos(as) candidatos(as).

14.7 Caberá recurso referente ao resultado final, no prazo de até as 17h30 do quinto dia útil, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 15 e seus subitens** deste Edital.

14.8 Admitido recurso ao Resultado Final Geral, caberá ao Conselho de Administração julgá-lo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo anular ou alterar o Resultado Final Geral por voto de dois terços de seus membros.

14.9 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 14.8**.

14.10 Após o término dos prazos legais para interposição de recursos e análises, a CCCPPD apresentará ao Conselho de Administração o relatório do Concurso Público, acompanhado de todos os atos expedidos para a sua realização.

14.11 Após a homologação do resultado, será publicado o Edital de Classificação Final no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no endereço eletrônico da UEPG, constando as seguintes informações:

I - a classificação final geral dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação;

II - a classificação específica dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e pessoa negra, com classificação distinta, conforme legislação específica.

14.12 Em caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem de preferência:

- a) maior idade, com relação aos(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na prova escrita;
- d) maior nota obtida na avaliação de títulos;
- e) maior tempo de magistério.

15 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

15.1 Caberá pedido de impugnação ao Presidente da CCCPPD, relativo:

- I - aos termos do edital normativo do Concurso Público;
- II - à composição da Banca Examinadora.

15.1.1 Serão considerados os pedidos de impugnação quando ocorrer ilegalidade, erro material ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

15.2 Caberá pedidos de recursos, relativo:

- I - ao deferimento e indeferimento das inscrições;
- II - ao deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- III - à divulgação do resultado preliminar das etapas de prova escrita, didática e prática (quando houver); IV - exame de títulos;
- V - ao deferimento e indeferimento de reserva de vagas;
- VI - resultado final; e
- VII - a erro material.

15.3 O encaminhamento dos pedidos de impugnação e recurso deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Impugnação/Recurso.

15.3.1 Para encaminhamento dos pedidos de interposições deverão expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

15.3.1.1 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

15.4 O modelo de formulário para os pedidos de interposição

estabelecidos no **subitem 15.1** encontra-se no **ANEXO XII** deste Edital.

15.5 A UEPG/CCCPPD não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.5.1 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a).

15.6 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital.

15.7 O resultado das análises de interposição também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

15.8 Apreciadas e decididas as interposições, não serão concedidas revisões.

15.9 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

16 DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE E EXERCÍCIO DOS APROVADOS

16.1 A aprovação do(a) candidato(a) não gera qualquer direito à nomeação, a qual fica condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária, à necessidade e ao interesse institucional.

16.2 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

16.3 A convocação dos candidatos aprovados será decorrente da publicação de nomeação por Decreto Estadual, e mediante publicação de editais de convocação.

16.4 As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais-Convocação*.

16.5 Para a posse e exercício do cargo, o candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, o laudo médico mencionado no edital de Convocação e a comprovação da titulação exigida no **ANEXO II** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

16.7 A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO II** do presente Edital.

16.8 Para investidura ao cargo, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

- a) ter sido classificado no concurso público de que trata este Edital;
- b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- d) possuir cédula de identidade (RG);

- e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Concurso Público, conforme estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações do serviço militar - para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
- j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Concurso Público;
- m) não ter registro de antecedentes criminais;
- n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
- o) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Concurso Público, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

16.9 Para a posse e exercício do cargo, o nomeado deverá, dentro do prazo estipulado no edital de convocação, encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV - os formulários preenchidos e assinados, dispostos nos **ANEXOS XV a XXI** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, aba *Formulários*, e demais documentos constantes no Edital de Convocação, seguintes:

- I - 1(uma)foto recente 3x4, com fundo branco, de forma que apareça todo o rosto na imagem;
- II - Carteira de Identidade;
- III - CPF;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Certidão de Quitação Eleitoral;
- VI - Carteira Profissional
- VII - CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);
- VIII - Documento comprobatório da inscrição do PIS/PASEP;

IX - Comprovação de quitação do Serviço Militar (dispensado ao candidato acima de 46 anos);

X - Comprovante de endereço atualizado (não superior a 90 dias);

XI - Certidão de casamento ou Documento de registro de União Estável (deste(a) apresentar original e fotocópia do RG e do CPF);

XII - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

XIII - Atestado de antecedentes criminais expedido através da Internet, nos últimos 90 dias, pelo Instituto de Identificação do domicílio do candidato (Ex.: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br> para domiciliados no Estado do Paraná);

XIV - Declaração do Imposto de Renda - DIRPF, se for declarante: para comprovação dos bens e dependentes, destes incluir arquivo do RG e do CPF;

XV - Documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura (Diplomas e Históricos Escolares de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado). (Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com os §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB).

XVI - Formulários preenchidos e assinados, seguintes:

- a) Dados Cadastrais Para Fins de Contratação; - Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- b) Relação dos Dependentes Para Fins de Imposto de Renda;
- c) Autorização para Consulta dos Bens Junto a Receita Federal;
- d) Declaração de Bens;
- e) Declaração de Não Demissão em Demais Órgãos Públicos;
- f) Termo de Autorização de Uso de Dados/Imagem.

16.10 Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada no **subitem 16.9** deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo(a) candidato(a), informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação do contrato.

16.11 O(A) candidato(a) que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

16.11.1 Não será procedida a nomeação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

16.12 O(A) candidato(a) fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da nomeação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o

estabelecido no edital de convocação para contratação.

16.13 O(A) candidato(a) convocado(a) que recusar a nomeação poderá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo constante do **ANEXO XIII** deste Edital, também disponibilizado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1**, na aba *Requerimentos*, para sepcc@uepg.br. Além disso, o(a) candidato(a) que deixar de se apresentar para a contratação no período estabelecido no edital de convocação perderá o direito à nomeação.

16.14 O(a) candidato(a) que não tenha oportunidade ou condições de assumir a função no momento de sua convocação terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, por uma única vez, sendo reposicionado(a) para o final da lista de classificação.

16.14.1 O(A) candidato(a) classificado(a) que, ao ser Convocado(a), optar pelo reposicionamento de sua classificação ao fim de fila, deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo constante do **ANEXO XIV** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1**, na aba *Requerimentos*, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Fim de Fila,e no campo de sua solicitação descrever nome completo/ área de conhecimento inscrita, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

16.14.1.1 Não é assegurado ao(à) candidato(a) optante pelo fim de fila nova convocação.

16.15 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, os quais deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o(a) candidato(a) apto(a) ou inapto(a) para o exercício da função, objeto da contratação.

17 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

17.1 Os valores das remunerações por titulação/regime de trabalho, em conformidade ao Anexo XIII do Decreto nº 3.808/2023 - Tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei nº 21.586/2023, são:

Titulação	Regime de Trabalho/34 horas	Regime de Trabalho/TIDE
Mestre	R\$ 3.526,34	R\$ 6.430,41
Doutor	R\$ 4.431,28	R\$ 8.080,62

17.2 Fica acrescido à remuneração por titulação para o Regime de Trabalho de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, o adicional de titulação aplicado à referência de vencimento básico, o seguinte percentual:

I - Mestre - 60% (sessenta por cento);

II - Doutor - 105% (cento e cinco por cento).

18 A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar

da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

18.2 Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Concurso Público, com autorização da Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, mediante solicitação do Departamento de Ensino respectivo à área de conhecimento, desde que haja vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, e de acordo com a disponibilidade orçamentária financeira.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> menu Professor Não Titular, aba do presente Edital.

19.2 A UEPG/CCCPPD não se responsabiliza por quaisquer documentos e/ou requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, para quaisquer etapas estabelecidas neste Edital.

19.3 Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

19.3.1 Para a percepção da remuneração correspondente a mestrado ou doutorado, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) diploma ou documento equivalente;
- b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

19.3.1.1 A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do **subitem 19.3.1**.

19.3.2 Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES.

19.3.3 Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

19.4 A remuneração será conforme especificado no **item 17** do presente Edital.

19.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

19.6 Caso constatado que o candidato tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Concurso Público, será automaticamente excluído(a), mesmo que esteja na condição de nomeado para a função.

19.7 O Regulamento do Concurso Público de Provas e Títulos para o

Provimento de Cargos de Docentes, não titulares, Integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Univ nº 2025.2 e Portaria R nº 2025.904 está disponibilizado no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ficam incluídos os **ANEXOS**, como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - CRONOGRAMA;

ANEXO II - ÁREAS DE CONHECIMENTO OFERTADAS/NÚMERO DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO/ REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/CÓDIGOS DAS VAGAS/TIPOS DE PROVAS;

ANEXO III - REQUERIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA;

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL;

ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA;

ANEXO VI - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA;

ANEXO VII - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO;

ANEXO VIII - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS);

ANEXO IX - MODELO DE PLANO DE AULA;

ANEXO X - MODELO DO PLANO DE TRABALHO;

ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AUDIO PARA ETAPA DE PROVA;

ANEXO XII - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO XIV - REQUERIMENTO DE REPOSITIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO XV - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO XVIII - AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XX - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS;

ANEXO XXI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM - CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO.

20.2 O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital.

20.3 Os demais editais decorrentes deste Concurso Público serão publicados no site endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste

Edital.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CCCPPD e pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa(PR), dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Silas Guimaraes Moro**, Presidente da Comissão de Concurso, em 17/12/2025, às 14:00, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2936949** e o código CRC **8C31E385**.

25.000082030-9

2936949v3

ANEXO I DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151
CRONOGRAMA

Subitens do Edital	Etapas	Datas
1.5	*Período de impugnação do Edital de Abertura	Das 0h00 do dia 05 de janeiro até as 17h30 do dia 9 de janeiro de 2026,
2.1	Período de Inscrição	das 0h00 do dia 14 de janeiro até as 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2026
2.3	Pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição	11 de fevereiro de 2026
3.5	*Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	das 0h00 do dia 14 de janeiro até as 17h30 do dia 15 de janeiro de 2026
3.13	Deferimento e Indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	20 de janeiro de 2026
4.3	Sorteio das vagas para a reserva de vagas como pessoa negra e pessoa com deficiência	às 10 horas do dia 13 de janeiro de 2026
4.10	*Encaminhamento laudo médico para candidatos(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência	das 0h00 do dia 14 de janeiro até as 17h30 do dia 11 de fevereiro de 2026.
5.1	Atendimento Especial	até as 17h30 do dia 05 de março de 2026
6.3	Deferimento de Inscrições	23 de fevereiro de 2026
8.2	Composição da Banca Examinadora	02 de março de 2026
9.3	Sorteio dos Temas para a Prova Escrita e Prova Didática	às 13h35 do dia 15 de março de 2026
9.5.1	Temas e Bibliografias	12 de janeiro de 2026
10.2	Realização Prova Escrita (data e horário)	às 14h10 do dia 15 de março de 2026
10.4	Abertura e Fechamento dos portões no dia da Prova Escrita	Abertura: às 13h00 Fechamento: às 13h30
10.20.1	Edital de Agendamento para a Leitura Pública	até o dia 19 de março de 2026
10.23	Edital de Resultado da Prova Escrita	até 01 (um) dia útil após o encerramento da Leitura Pública
11.3.1	Edital do Ponto Sorteado da Prova Didática	até o dia 18 de março de 2026
11.5	Edital de Convocação para a Prova Didática	até 1 (um) dia após a publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita
11.2	Período de realização da Prova Didática	23 de março a 25 de março de 2026
11.6	**Encaminhamento do: a) Plano de Aula; b) Material do Conteúdo a ser Apresentado; c) Plano de Trabalho; d) Termo de Autorização de Uso de Imagem/Audio	até as 23h59 do dia 22 de março de 2026
11.17	Edital de Resultado da Prova Didática	até 01 (um) dia útil após a emissão da última Ata de resultado da prova didática por área de conhecimento
12.4	Edital de Convocação para a Prova Prática	Na sequência da divulgação do Edital de Resultado da Prova Didática
12.13	Edital de Resultado da Prova Prática	até 01 (um) dia útil após a emissão, pela Banca Examinadora, da última Ata de resultado da prova prática por área de conhecimento
13.4	**Encaminhamento da documentação para a Análise de Títulos e Plano de Trabalho	até as 23h59 do dia 22 de março de 2026
14.5	Edital de Resultado Final	até 07 (sete) dias úteis quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas

* encaminhamento através do Protocolo Digital - SEI

** encaminhamento através do Acesso Restrito - Ambiente Candidato

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151
**ÁREAS DE CONHECIMENTO OFERTADAS/NÚMERO DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO/
REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/CÓDIGOS DAS VAGAS/TIPOS DE PROVAS**

SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS	
Área de conhecimento:	GEOGRAFIA HUMANA/ENSINO DE GEOGRAFIA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Licenciatura em Geografia; e, - Doutorado em Geografia, ou Educação
Código da vaga	DOC01068-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	
Área de conhecimento:	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Licenciatura em Matemática; e, - Doutorado em Educação Matemática, ou Ensino de Matemática, ou Ensino de Ciências e Educação Matemática, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou Educação para a Ciência e a Matemática, ou Educação (com área de concentração em Educação Matemática)
Código da vaga	DOC02441-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
ÁREA DE CONHECIMENTO: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADAS	
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Estatística, ou Ciência de Dados, ou Matemática; e, - Doutorado em Estatística, ou Matemática
Código da vaga	DOC03186-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	
Área de conhecimento:	BIOQUÍMICA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação na área de Química, ou Ciência Biológicas, ou Ciências Farmacêuticas, ou Ciências da Saúde; e, - Doutorado em Bioquímica, ou em Ciências (com área de atuação Bioquímica), ou Química (com área de atuação em Bioquímica)
Código da vaga	DOC03221-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

SETOR DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENGENHARIA AGRÍCOLA

Área de conhecimento:	ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agronômica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal, ou Estatística; e, - Doutorado em Agronomia, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal, ou Estatística e Experimentação Agrícola.
Código da vaga	DOC03243-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agronômica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Mecânica; e, - Doutorado em Agronomia, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Mecânica
Código da vaga	DOC03250-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área de conhecimento:	ESTRUTURAS
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia Civil; e, - Doutorado em Estruturas, ou Engenharia Civil (com área de concentração em Estruturas)
Código da vaga	DOC03273-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e, - Doutorado em Programa de Pós-Graduação nas áreas de Avaliação de Arquitetura, Urbanismo e Design, ou Planejamento Urbano e Regional / Demografia, ou História, ou Geografia, ou Desenvolvimento Urbano / Ambiente Construído
Código da vaga	DOC03274-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

03 de 14

Área de conhecimento:	PROJETO DA EDIFICAÇÃO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e, - Doutorado em Programa de Pós-Graduação nas áreas de Avaliação de Arquitetura, Urbanismo e Design, ou História, ou Engenharias / Ambiente construído, ou Artes
Código da vaga	DOC03275-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Prática, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	TRANSPORTES
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia Civil; e, - Doutorado em Planejamento de Transportes/Infraestrutura, ou Engenharia Civil (com área de concentração em Planejamento de Transportes/Infraestrutura)
Código da vaga	DOC03298-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE	
Área de conhecimento:	AGRICULTURA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agronômica; e, - Doutorado em Agronomia com área de concentração em Agricultura, ou Fitotecnia, ou Manejo e Tratos Culturais, ou Produção Vegetal
Código da vaga	DOC03311-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	BIOLOGIA E MANEJO DE PLANTAS DANINHAS
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica; e, - Doutorado em Agronomia com área de concentração em Matologia, ou Herbologia
Código da vaga	DOC03344-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

Área de conhecimento:	FITOPATOLOGIA GERAL
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agronômica; e, - Doutorado em Agronomia com área de concentração em Fitopatologia, ou Defesa/Manejo Fitossanitário, ou Fitossanidade
Código da vaga	DOC03323-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	MANEJO DE CULTURAS E PRODUÇÃO E TECNOLOGIA DE SEMENTES
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agronômica; e, - Doutorado em Agronomia com área de concentração em Matologia, ou Herbologia
Código da vaga	DOC03340-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Área de conhecimento:	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03353-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	ENGENHARIA DE SOFTWARE
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia de Software, ou Ciência da Computação, ou Engenharia de Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03357-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Área de conhecimento:	MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL E ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL ZOOTÉCNICA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Zootecnia, ou Medicina Veterinária; e, - Doutorado em Zootecnia, ou Produção Animal, ou Ciência Animal, ou Genética e Melhoramento Animal
Código da vaga	DOC03372-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	PRODUÇÃO DE BOVINOS DE CORTE, FORRAGICULTURA E PASTAGEM
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Zootecnia, ou Agronomia; e, - Doutorado em Zootecnia, ou Produção Animal, ou Ciência Animal
Código da vaga	DOC03395-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	PRODUÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS, BIOCLIMATOLOGIA E BEMESTAR ANIMAL
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Zootecnia, ou Medicina Veterinária; e, - Doutorado em Zootecnia, ou Produção Animal, ou Ciência Animal
Código da vaga	DOC03396-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ESTRUTURAL, MOLECULAR E GENÉTICA

Área de conhecimento:	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Ciências Biológicas Bacharelado e/ou Licenciatura; e, - Doutorado em Biologia Celular, ou Biologia Molecular, ou Biologia Evolutiva, ou Ciências Biológicas, ou Biotecnologia, ou Genética, ou Ciências Morfológicas
Código da vaga	DOC03397-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área de conhecimento:	ECOLOGIA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado e/ou Licenciatura; e, - Doutorado com tese desenvolvida na área de Ecologia, ou Conservação da Biodiversidade
Código da vaga	DOC03403-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas; e, - Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ou Ensino de Ciência e Tecnologia, ou Educação
Código da vaga	DOC03405-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	HELMINTOLOGIA PARASITÁRIA HUMANA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ciências Biológicas, ou Ciências Biomédicas, ou Biotecnologia, ou Ciências Farmacêuticas; e, - Doutorado na grande área de Ciências Biológicas com tese desenvolvida na área de Helmintologia Humana
Código da vaga	DOC03427-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Prática, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Área de conhecimento:	CUIDADO FARMACÊUTICO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Farmácia; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03442-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	TECNOLOGIA FARMACÊUTICA E COSMÉTICA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Farmácia; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03468-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Área de conhecimento:	ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Educação Física; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03478-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTÁGIO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Educação Física; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03486-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	ESPORTES COLETIVOS E INDIVIDUAIS
Número de vagas:	01 (uma) - universal 01 (uma) - reservada para negros (pretos e pardos) conforme Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Educação Física; e, - Doutorado
Códigos da vaga	DOC03488-3-04000 DOC03489-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	
Área de conhecimento:	ENFERMAGEM NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Enfermagem; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03498-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Enfermagem; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03504-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

Área de conhecimento:	RACIOCÍNIO CLÍNICO E APLICAÇÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM		
Número de vagas:	01 (uma)		
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE		
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Enfermagem; e, - Doutorado 		
Código da vaga	DOC03512-3-04000		
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos		
DEPARTAMENTO DE MEDICINA			
Área de conhecimento:	CLÍNICA CIRÚRGICA		
Número de vagas:	01 (uma)		
Regime de Trabalho:	34 horas		
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Medicina; - Mestrado; e, - CRM Ativo 		
Código da vaga	DOC03541-3-04000		
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos		
Área de conhecimento:	CLÍNICA MÉDICA		
Número de vagas:	01 (uma)		
Regime de Trabalho:	34 horas		
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Medicina; - Mestrado; e, - CRM Ativo 		
Código da vaga	DOC03557-3-04000		
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos		
Área de conhecimento:	FISIOPATOLOGIA EXPERIMENTAL	CLÍNICA	E
Número de vagas:	01 (uma)		
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE		
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação nas áreas da Saúde, ou Medicina Veterinária; e, - Doutorado 		
Código da vaga	DOC03560-3-04000		
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos		

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Área de conhecimento:	ENDODONTIA
Número de vagas:	01 (uma) - universal 01 (uma) - reservada para negros (pretos e pardos) conforme Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Odontologia; e, - Doutorado em Odontologia
Códigos da vaga	DOC03567-3-04000 DOC03576-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Prática, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Área de conhecimento:	NUTRIÇÃO CLÍNICA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Nutrição; e, - Mestrado
Código da vaga	DOC03579-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	NUTRIÇÃO E ALIMENTOS
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Nutrição; e, - Doutorado
Código da vaga	DOC03602-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área de conhecimento:	COMÉRCIO EXTERIOR
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Administração com linha de formação ou ênfase em Comércio Exterior, ou Comércio Internacional, ou Negócios Internacionais, ou Bacharelado/Tecnólogo em Comércio Exterior, ou Comércio Internacional, ou Negócios Internacionais; e, - Mestrado acadêmico ou Profissional em Administração, ou Gestão Internacional, ou Negócios Internacionais, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Economia, ou Ciência e Tecnologia, ou Engenharia de Produção
Código da vaga	DOC03622-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
Área de conhecimento:	CONCEITOS, TÉCNICAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL EM JORNALISMO
Número de vagas:	02 (duas) - universal 01 (uma) - reservada para negros (pretos e pardos) conforme Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Jornalismo; e, - Doutorado nas áreas de Ciências Sociais, ou Humanas com tese desenvolvida na área de Jornalismo
Códigos das vagas	DOC03627-3-04000 DOC03630-3-04000 DOC03640-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
Área de conhecimento:	FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL
Número de vagas:	01 (uma) - universal 01 (uma) - reservada para negros (pretos e pardos) conforme Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Serviço Social; e, - Mestrado em Serviço Social, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, ou Políticas Públicas, ou Sociedade e Desenvolvimento, ou Ciências Sociais, ou Direitos Humanos e Políticas Públicas
Códigos das vagas	DOC03642-3-04000 DOC03645-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	PSICOLOGIA SOCIAL: PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Psicologia com formação de Psicóloga(o); e, - Doutorado em Psicologia Social, ou Psicologia (com tese desenvolvida na área de Psicologia Social/Comunitária), ou Desenvolvimento Comunitário, ou Ciências Sociais Aplicadas
Código da vaga	DOC03651-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151
11 de 14
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES

Área de conhecimento:	EDUCAÇÃO MUSICAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Educação Musical; e, - Doutorado em Educação, ou Artes, ou Arte-educação, ou Educação Artística, ou Música, ou Educação Musical
Código da vaga	DOC03659-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Prática, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	METODOLOGIA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ARTES VISUAIS
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Licenciatura em Belas Artes, ou Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Arte Educação; e, - Doutorado em Ensino, ou Educação, ou História, ou Artes Visuais, ou Arte e Cultura Visual
Código da vaga	DOC03662-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	TEORIAS E PRÁTICAS ARTÍSTICAS APLICADAS NO ENSINO DE ARTES VISUAIS
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Licenciatura em Belas Artes, ou Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Arte Educação; e, - Doutorado em Ensino, ou Educação, ou História, ou Artes Visuais, ou Arte e Cultura Visual
Código da vaga	DOC03685-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área de conhecimento:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Pedagogia, ou Educação Especial; e, - Doutorado em Educação, ou Educação Especial
Código da vaga	DOC03693-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151
12 de 14

Área de conhecimento:	POLÍTICA EDUCACIONAL
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Pedagogia; e, - Doutorado em Educação
Código da vaga	DOC03697-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	PSICOLOGIA DA SAÚDE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Psicologia com formação de Psicóloga(o); e, - Doutorado em Psicologia da Saúde, ou Psicologia Clínica, ou Psicologia com tese desenvolvida na área da Psicologia da Saúde ou da Psicologia Clínica
Código da vaga	DOC03737-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

Área de conhecimento:	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
Número de vagas:	02 (duas) - universal 02 (duas) - reservadas para pessoas com deficiência conforme Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Letras Libras; e, - Mestrado em Linguística, ou Estudos da Linguagem, ou Educação, ou Educação Especial, ou Tradução e Interpretação, ou Ensino de Ciências e Tecnologia Ou: - Graduação em qualquer Licenciatura; - Certificação de Proficiência em Libras-Português; e, - Mestrado em Linguística, ou Estudos da Linguagem, ou Educação, ou Educação Especial, ou Tradução e Interpretação, ou Ensino de Ciências e Tecnologia
Códigos das vagas	DOC03740-3-04000 DOC03755-3-04000 DOC03756-3-04000 DOC03788-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151
13 de 14

Área de conhecimento:	LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área; e, - Doutorado em Letras, ou Estudos da Linguagem, ou Ciências da Linguagem, ou Letras e Cultura, ou Letras-Ciência da Linguagem, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos Linguísticos, ou Educação, ou Ensino, ou Língua Portuguesa, ou Filologia e Língua Portuguesa, ou Tradução, ou Estudos da Tradução
Código da vaga	DOC03798-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, TEORIA LITERÁRIA E PRÁTICA DE ENSINO DE LITERATURA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Letras; e, - Mestrado e Doutorado em Literatura, ou Teoria Literária, ou Estudos Literários, ou Literatura Comparada, ou Letras, e que a dissertação e a tese estejam vinculadas aos estudos de literaturas vernáculas
Código da vaga	DOC03819-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	
Área de conhecimento:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM HISTÓRIA
Número de vagas:	01 (uma) vaga - universal 01 (uma) - reservada para negros (pretos e pardos) conforme Instrução Normativa PROGESP-DICON-CCCPPD nº 1/2025
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Licenciatura em História; e, - Doutorado em Educação, ou História, ou Ensino de História, com pesquisa em Ensino de História
Códigos das vagas	DOC03824-3-04000 DOC03836-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	HISTÓRIA DO BRASIL
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em História; e, - Doutorado em História
Código da vaga	DOC03838-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO II DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

14 de 14

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Área de conhecimento:	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Licenciatura em Pedagogia; e, - Doutorado em Educação
Código da vaga	DOC03846-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos
Área de conhecimento:	DIDÁTICA
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Licenciatura em Pedagogia; - Mestrado em Educação; e, - Doutorado em Educação
Código da vaga	DOC03850-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

Área de conhecimento:	TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Direito; e, - Doutorado em Direito, ou Ciências Sociais Aplicadas
Código da vaga	DOC03851-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO

Área de conhecimento:	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	Regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE
Titulação mínima exigida:	- Graduação em Direito; e, - Doutorado em Direito, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Relações Internacionais
Código da vaga	DOC07032-3-04000
Tipo de Provas	Escrita, Didática com Arguição, Avaliação de Títulos

ANEXO III DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

01 de 05

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Decreto Federal nº 6593/2008

INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Terá direito ao pedido de isenção o(a) candidato(a) que atender os seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11016, de 29 de março de 2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Federal nº 11016/2022 (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo).

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON N° , requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo/função de () professor colaborador () agente universitário na UEPG.

Nome:		<i>Nome completo sem abreviações</i>									
Área de Conhecimento/Função:		Nº de Inscrição:									
RG:											
Órgão emissor:		UF:		Data de emissão:							
CPF:		Data de nascimento:									
Nº de identificação Social – NIS:											
Nome da mãe:											
Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11016, de 29 de março de 2022, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.											
Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____											
Assinatura											

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Isenção de Taxa, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;
- c) documento atualizado que comprove sua condição de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11016/2022, contendo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, constando se é titular ou dependente e/ou Folha Resumo Cadastro Único.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III - Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <<https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/>> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____

Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público

@jornalistaconcurseiro / jornalistaconcurseiro.com

ANEXO III DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19196/2017

ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL

Terá direito ao pedido de isenção o(a) candidato(a) eleitor que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestou serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de dois anos a contar da data da publicação deste Edital.

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON N° , requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo/função de () professor colaborador () agente universitário na UEPG.

Nome:	<i>Nome completo sem abreviações</i>	
Área de Conhecimento/Função:	Nº de Inscrição:	
RG:		
Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Nome da mãe:		

Declaro que sou eleitor convocado e nomeado, para prestação de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19196, de 26 de outubro de 2017, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____

Assinatura

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Isenção de Taxa, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;
- c) declaração atualizada emitida pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do(a) candidato(a), números do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno ou Declaração expedida pelo endereço eletrônico <http://tse.jus.br>.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III - Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <<https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/>> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

PARA USO EXCLUSIVO DA Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____

Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público

@jornalistaconcurseiro / jornalistaconcurseiro.com

ANEXO III DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pelas Leis Estadual nº 20310/2020 e nº 22.212/2024

DOADOR DE SANGUE

Terá direito ao pedido de isenção o(a) candidato(a) doador de sangue que realizou duas doações, em órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município, dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital.

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON N° , requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo/função de () professor colaborador () agente universitário na UEPG.

Nome:	<i>Nome completo sem abreviações</i>		
Área de Conhecimento/Função:	Nº de Inscrição:		
RG:			
Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nascimento:		
Nome da mãe:			
<p>Declaro que realizei 2 (duas) doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital, nos termos da a Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.310/2020 e pela Lei Estadual nº 22.212/2024, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.</p>			
Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____			
Assinatura			

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Isenção de Taxa, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;
- c) documento que comprove sua condição através de declaração atualizada emitida pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal da entidade coletora, datado e atualizado, contendo o nome completo do(a) candidato(a), números do RG e do CPF, além das datas das 2 (duas) últimas doações e/ou certificado de doador, promovidos por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III - Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <<https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/>> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.	
() INDEFERIDO	() DEFERIDO
Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____	
Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público	

04 de 05

ANEXO III DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pelas Leis Estadual nº 20310/2020 e nº 22.212/2024

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Terá direito ao pedido de isenção o(a) candidato(a) doador de medula óssea, que estiver devidamente cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprove, no mínimo, 1 (uma) doação.

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON N° , requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo/função de () professor colaborador () agente universitário na UEPG.

Nome:	<i>Nome completo sem abreviações</i>		
Área de Conhecimento/Função:		Nº de Inscrição:	
RG:			
Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:	
CPF:		Data de nascimento:	
Nome da mãe:			
Declaro que realizei doação de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.310/2020 e pela Lei Estadual nº 22.212/2024, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.			
Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____. _____ Assinatura			

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Isenção de Taxa, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;
- c) documento atualizado emitido pela entidade coletora órgão oficial, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, datado e atualizado, contendo o nome completo do(a) candidato(a), números do RG e do CPF, ou certificado/carteira de doador emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) , e que comprove, o mínimo, de 1 (uma) doação.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III -Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <<https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/>> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.	
() INDEFERIDO	() DEFERIDO
Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____. _____ Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público	

ANEXO III DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pelas Leis Estadual nº 20310/2020 e nº 22.212/2024

DOADOR DE LEITE HUMANO

Terá direito ao pedido de isenção a candidata doadora de leite humano, que devidamente estiver cadastrados em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município.

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON N° , requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo/função de () professor colaborador () agente universitário na UEPG.

Nome:	<i>Nome completo sem abreviações</i>		
Área de Conhecimento/Função:		Nº de Inscrição:	
RG:			
Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:	
CPF:			
Nome da mãe:			
<p>Declaro que realizei doação de leite humano, o mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos 6 (seis) meses anteriores a data da publicação deste Edital de abertura, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.310/2020 e pela Lei Estadual nº 22.212/2024, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.</p> <p style="text-align: right;">Ponta Grossa, _____ de _____ de 20 _____. _____ Assinatura</p>			

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Isenção de Taxa, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;
- c) documento atualizado que comprove seu cadastramento em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município, atestando sua condição de doador e que tenha realizado o mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos 6 (seis) meses anteriores a data da publicação deste Edital de abertura.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III -Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <<https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/>> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público.	
() INDEFERIDO	() DEFERIDO
Ponta Grossa, _____ de _____ de 20 _____. _____ Comissão Coordenadora de Concurso Público/Concurso Público	

ANEXO IV DO EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL****À CCCPPD:**

Eu, _____, com Documento de Identificação nº _____, órgão expedidor: _____, candidato(a) ao Concurso Público, regido pelo EDITAL CCCPPD N° _____, inscrito para a área de conhecimento/função em _____ inscrição nº _____ Residente: nº _____ complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Contato: fixo:(_____) _____ Comercial:(_____) _____ Celular:(_____) _____ e-mail: _____, através do presente solicito dessa Comissão Coordenadora, condições especiais para a realização das provas, sendo:

- Pessoa com deficiência/neurodivergente
 Pessoa necessitando tratamento diferenciado
 Lactante

I - O encaminhamento do requerimento para atendimento especial será realizado no prazo estabelecido no EDITAL acima mencionado, itens 5.1 ou 5.2, conforme o caso;

II - Neste intuito estou protocolando através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Atendimento Especial”, dirigido à Comissão Coordenadora da Universidade Estadual de Ponta Grossa, juntando a este a documentação que comprova minha condição;

III - Fico ciente que a concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante a pertinência do solicitado.

Tipo de Deficiência:

Especificação dos recursos especiais:

Nestes termos, solicito o deferimento.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO V - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA ESCRITA

Candidato(a): _____
 Área de Conhecimento: _____
 Tema Sorteado: _____
 Avaliador(a) _____
 Setor: _____
 Departamento de: _____

Itens a serem avaliados	Máximo	Nota
1. Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade e sequência dos conteúdos.	1,0	
2. Formatação: Divisão clara em Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências.	1,0	
3. Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, relevância e profundidade, capacidade de síntese.	1,5	
4. Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização, qualidade e relevância bibliográfica.	2,0	
5. Coerência Argumentativa: Consistência e lógica na construção do argumento, sem contradições internas.	1,0	
6. Capacidade de Síntese e Conclusão: Conclusão clara e bem estruturada, com capacidade de síntese, resumindo os pontos principais de forma eficaz.	1,0	
7. Conexão com a Realidade: Aplicação prática ou social do conhecimento discutido, demonstrando relevância para a prática profissional ou para questões contemporâneas.	1,3	
8. Domínio da Língua: Correção gramatical e ortográfica, adesão à norma culta da língua portuguesa, garantindo clareza na comunicação.	1,0	
9. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente: duas questões objetivas com nota de 0,1 (zero vírgula um) cada uma	0,2	
Total	10,00	

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO VI - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____
 Área de Conhecimento: _____
 Tema da Aula Sorteado: _____
 Data: ____ / ____ / ____ Duração: _____ minutos Início: ____ Término: _____
 Avaliador(a) _____
 Setor: _____
 Departamento de: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
	Limite	Nota	Observações
1. Plano de Aula			
1.1 Adequação dos objetivos	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,20		
1.5 Indicação das referências	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento			
2.1 Introdução	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70		
2.4 Atualidade das informações	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição			
3.1 Informações corretas	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas	0,40		
3.3 Argumentação segura	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

Membro da Banca Examinadora

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL
ÁREA DE CONHECIMENTO EM HELMINTOLOGIA PARASITÁRIA HUMANA**

Candidato(a): _____

1. Local: Laboratório de Parasitologia Humana - Bloco M - Sala 32A - Campus Uvaranas

2. Duração: 60 minutos

3. Critérios:

- a) o material didático necessário será disponibilizado pela banca e será o mesmo para todos os candidatos;
- b) imediatamente antes do início da prova prática, a banca fará o registro fotográfico de cada uma das 10 (dez) amostras a serem identificadas pelos candidatos;
- c) todos os candidatos à prova prática deverão estar presentes no mesmo horário, a ser designado pela banca, portando jaleco e caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- d) As luvas serão cedidas pelo Laboratório de Parasitologia Humana da UEPG;
- e) a prova prática será individual, simultânea e com tempo cronometrado para até 4 minutos/questão, acrescidos de 2 minutos para conferência pela banca das amostras a serem identificadas;
- g) valor = 1,0 ponto para cada questão, totalizando 10 pontos;
- f) material: 10 exemplares de formas evolutivas de parasitos que constam no **item 4** deste Instrumento de Avaliação;
- h) cada candidato receberá uma folha impressa para respostas contendo a Ficha de Avaliação da Prova Prática, conforme **item 5** deste Instrumento de Avaliação.

4. Observação macro e/ou microscópica para reconhecimento dos agentes etiológicos/vetores e de estágios/estádios evolutivos de:

1. *Schistosoma mansoni* e seus vetores;
2. *Fasciola hepatica* e seus vetores;
3. *Taenia spp.*;
4. *Echinococcus granulosus*;
5. *Ascaris lumbricoides*;
6. *Trichuris trichiura*;
7. *Enterobius vermicularis*;
8. Ancilostomídeos;
9. *Strongyloides stercoralis*;
10. *Helmintos humanos emergentes*.

ANEXO VII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

5. Critérios/Itens de avaliação da prova prática:

Questão (De 1 a 10)	Identificação do Agente Etiológico (até 0,5 ponto)	Identificação do Estágio/Estádio Evolutivo (até 0,5 ponto)	Pontuação atingida (máximo 1,0 ponto/questão)
Questão 1			
Questão 2			
Questão 3			
Questão 4			
Questão 5			
Questão 6			
Questão 7			
Questão 8			
Questão 9			
Questão 10			
TOTAL DE PONTOS			

OBS. A pontuação máxima de cada questão será atingida mediante a identificação mais precisa possível do táxon (Família, Gênero, Espécie) e do estágio/estádio evolutivo, conforme a amostra apresentada.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
ÁREA DE CONHECIMENTO EM ENDODONTIA

Candidato(a): _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Caso Clínico	Limite	Nota	Observações
1.1. Diagnóstico:	1,5		
1.2. Plano de tratamento:	2,0		
1.3. Consideração de alternativas para o tratamento e possíveis complicações:	0,5		
1.4. Uso de termos adequados, clareza e objetividade:	0,5		
Subtotal	4,5		
2. Atividade Laboratorial	Limite	Nota	Observações
2.1. Paramentação, Preparação e organização (bancada e material):	0,5		
2.2. Execução técnica da atividade laboratorial:	2,0		
2.3. Qualidade da atividade laboratorial:	1,0		
2.4. Adequação do tempo para a realização da atividade:	0,5		
2.5. Arguição, Comunicação e Justificativas:	1,5		
Subtotal	5,5		
TOTAL	10,0		

1. Descrição da Prova Prática

1.1 Destinada a avaliar a capacidade de raciocínio clínico e o domínio técnico operatório.

1.2 A Prova Prática será com duração total máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

1.3 Com base nos conteúdos dos temas das Provas Escrita e Didática, será elaborado um caso clínico para realização do diagnóstico e plano de tratamento endodôntico a partir da projeção de imagens clínicas e radiografias, seguido da execução do tratamento endodôntico no formato de atividade laboratorial em dentes artificiais.

1.4 Não será permitida consulta após a apresentação do caso clínico.

1.5 Todos os candidatos deverão estar presentes na sala durante a apresentação do caso clínico. De forma individual e sem comunicação entre si, cada candidato deverá registrar por escrito o diagnóstico, o prognóstico e o plano de tratamento endodôntico proposto.

1.6 A banca examinadora definirá o dente artificial para a atividade prática laboratorial na modalidade de biopulpectomia ou necropulpectomia.

1.7 A atividade deverá ser realizada individualmente.

1.8 Após a realização da atividade laboratorial, o dente artificial será identificado pelo próprio candidato, avaliado pelos membros da banca examinadora e devidamente armazenado. Durante a atividade laboratorial, o candidato deverá explicar a sequência dos procedimentos adotados.

1.9 A banca examinadora observará aspectos de técnica operatória, organização, biossegurança e comportamento clínico.

1.10 O candidato será arguido pela banca examinadora ao final da atividade laboratorial.

1.11 Situações não previstas serão resolvidas pela banca examinadora, com decisão registrada em ata.

2. Orientações Gerais

2.1 A prova prática será realizada no Bloco M, em sala, data e horário a serem definidos e divulgados em edital de convocação para os aprovados na Prova Didática.

ANEXO VII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

2.2 O candidato deverá apresentar-se munido de documento oficial de identidade e com os equipamentos de proteção individual necessários.

2.3 O atraso do candidato aos horários estipulados, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados ou o não comparecimento, implicará em eliminação do candidato.

2.4 Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem consulta a materiais externos.

2.5 A realização da prova é individual.

2.6 A banca examinadora fará o registro em vídeo e áudio da execução da atividade laboratorial em dentes artificiais para fins de registro e auditoria, caso necessário. O material gravado não será disponibilizado ao candidato. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a universidade assegura que todos os dados pessoais e registros audiovisuais dos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de realização, registro e auditoria do concurso público, com acesso restrito à comissão organizadora e às instâncias administrativas competentes. Os dados e imagens serão armazenados pelo período necessário à tramitação do concurso e eventual análise de recursos, sendo posteriormente descartados de forma segura. A gravação de vídeo e o registro do nome dos(as) candidatos(as) não implicam em divulgação pública de informações pessoais, salvo se houver exigência legal ou determinação judicial.

2.7 O candidato deverá trazer todos os instrumentais e materiais que julgar necessários para a atividade laboratorial (técnica manual, lista sugerida abaixo), a universidade fornecerá os dentes artificiais, aparelho de Raio X, revelador, fixador, soluções para irrigação, EDTA, medicação intracanal, cimento obturador, material para restauração provisória, gaze, algodão, solução salina e álcool.

LISTA DE MATERIAL SUGERIDA*:

1. EPI's (jaleco, máscara, touca, luvas e óculos de proteção);
2. Caneta de alta rotação, micromotor e contra-ângulo;
3. Campo cirúrgico para cobertura de mesa;
4. Tríade (sonda exploradora no 5, espelho de primeiro plano e pinça);
5. Sonda reta para Endodontia;
6. Grampos para isolamento absoluto
7. Pinça porta-grampo;
8. Perfurador de borracha de Ainsworth;
9. Arco de Ostby, Young ou dobrável (plásticos);
10. Lençol de borracha;
11. Rolo de fio dental;
12. Adesivo instantâneo à base de cianoacrilato (ex: Super Bonder);
13. Barreira gengival fotopolimerizável (ex: Top Dam);
14. Pontas diamantadas e brocas carbide;
15. Broca de Largo
16. Broca de Gates-Glidden
17. Cursores autoclaváveis de 1mm;
18. Régua endodôntica calibradora e milimetrada;
19. Tamborel para Endodontia;
20. Limas endodônticas para preparo manual nos diferentes comprimentos
21. Organizadores de lima;
22. Seringa e agulha para irrigação; cânula de aspiração;
23. Placa de vidro;
24. Espátula 24;
25. Kit de espaçadores digitais ABCD;
26. Cones de papel absorvente de 1a e 2a séries;
27. Cones de guta-percha de 1a e 2a séries
28. Cones de guta-percha acessórios;
29. Lâmina de bisturi n. 15;

ANEXO VII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

30. Calcadores de Paiva;
31. Lamparina;
32. Fósforos ou isqueiro;
33. Colher de dentina haste longa;
34. Calcador espatulado Woodson ou similar;
35. Tesoura pequena e fina;
36. Pote Dappen;
37. Filme radiográfico E-Speed;
38. Cuba metálica para solução irrigadora.

* A lista é apenas sugestiva, materiais não descritos poderão ser utilizados considerando a técnica preparo manual.

ANEXO VII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
ÁREA DE CONHECIMENTO PROJETO DA EDIFICAÇÃO

Candidato(a): _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
1. Inserção de arquivos .dwg, .pdf e de outros formatos corretamente. Qualidade da modelagem e edição de topografia.	2,0		
2. Qualidade da modelagem de lajes, vedos e cobertura.	2,0		
3. Inserção de esquadrias e elementos de mobiliário.	2,0		
4. Qualidade gráfica e completude de planta baixa.	2,0		
5. Qualidade gráfica e completude do corte de uma edificação.	2,0		
TOTAL	10,0		

1. A prova prática é destinada a avaliar a capacidade de modelagem digital utilizando o software REVIT (versão 2023) conforme definido por critérios específicos do Instrumento de Avaliação.
2. A banca examinadora iniciará a sessão da Prova Prática apresentando aos candidatos, em até 10 minutos, o enunciado da prova prática, que terá duração máxima de 3h00.
3. O candidato desenvolverá a atividade avaliativa da prova prática empregando o software REVIT, versão 2023, e deverá ter conhecimento básico do software AUTOCAD a fim de acessar todos os arquivos fornecidos. Ambos os softwares estarão instalados em todos os computadores disponibilizados para os candidatos no laboratório de Informática do Bloco E.
4. O enunciado será entregue em documento impresso e arquivos de referência, que sejam necessários para a realização da prova prática, estarão disponíveis em pastas específicas nos computadores disponibilizados.
5. Serão fornecidos ao candidato:
 - Arquivo.dwg de topografia do terreno;
 - Arquivo.pdf de modelo de entrega de planta caixa e corte esquemático que deverá ser reproduzido pelo candidato;
 - Arquivo.rvt que deve ser utilizado como base para a realização da modelagem e renomeado posteriormente para a entrega.
 - Os candidatos poderão utilizar quaisquer arquivos disponíveis na pasta “TEMPLATES E FAMILIAS”, dentro da pasta “MATERIAIS PARA O CANDIDATO”, na Área de Trabalho do computador em que a prova será realizado.
 - A entrega será composta por um arquivo .pdf e um arquivo .rvt.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
DEPARTAMENTO DE ARTES
ÁREA DE CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO MUSICAL E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA

ETAPA	VALOR	CRITÉRIO
I) Ditado rítmico-melódico	4,0	<i>escrita musical</i>
II) Leitura cantada a primeira vista	6,0	<i>afinação, precisão rítmica e fluência (manutenção de pulso e andamento, dinâmica) (2,0 pts para cada critério)</i>
TOTAL	10,0	---

1. Tendo em vista a especificidade da formação do professor de música, a Prova Prática torna-se relevante para avaliar as habilidades ligadas ao pensamento musical significativo e performance vocal, tendo como foco a percepção, decodificação e notação musical, como também, a afinação. Tais habilidades estão alinhadas ao perfil profissional esperado para o educador vinculado ao curso de Licenciatura em Música, cujas atribuições estarão ligadas às atividades de ensino, por meio de disciplinas específicas, e de extensão, através de ações ligadas ao campo da Educação Musical.

2. **Forma:** As avaliações da Prova Prática serão realizadas num único dia, sendo assim divididas:

- I) Período matutino - avaliação de **ditado rítmico-melódico**;
- II) Período vespertino - avaliação de **leitura cantada a primeira vista**.

2.1 A primeira parte será realizada com todos os candidatos num mesmo local e horário, enquanto que a segunda será realizada individualmente, mediante o horário agendado no Edital de Convocação para a Prova Prática, que é publicado junto com o Edital de Aprovação da Prova Didática. Todas as provas práticas serão filmadas.

3. **Local:** Bloco Didático de História e Artes - Departamento de Artes - Sala 40

4. **Tempo necessário:**

- I) Ditado rítmico-melódico: até 30 min.;
- II) Leitura cantada à primeira vista: até 15 min. por candidato. Todos os candidatos farão a leitura cantada do mesmo trecho musical.

ANEXO VIII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - EXAME DE TÍTULOS

Candidato(a):	
Inscrição:	
Área de Conhecimento:	
Endereço (link) do Curriculum Lattes*	

*Preenchimento pelo(a) candidato(a) - Obrigatório

1 – Titulação Acadêmica* <i>* Considerar somente a maior titulação.</i> <i>* Pontuação não cumulativa</i> VALOR MÁXIMO: 2,50 PONTOS	Limite de pontos	Pontos sugeridos candidato	Pontos calculados banca
1.1 Doutorado concluído	2,5		
1.2 Mestrado concluído	1,5		
1.3 Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída, reconhecida e/ou certificada no MEC/ Conselho de Classe	1,0		
1.4 Residência Médica, Uniprofissional em Saúde ou Multiprofissional em Saúde concluída	1,0		
1.5 Residência Técnica ou Jurídica concluída	1,0		
SUBTOTAL	2,5		

2 - Formação Complementar* <i>* Considerar Cursos / Estágios / Capacitação na área de seleção (100%) e área do conhecimento (50%)</i> <i>* Pontuação cumulativa</i> VALOR MÁXIMO: 0,50 PONTOS	Cálculo dos pontos	Limite de pontos	Pontos sugeridos candidato	Pontos calculados banca
2.1 Pós-doutorado ou Livre Docência concluídos.	x 0,20	0,4		
2.2 Cursos/Estágios de aperfeiçoamento, aprimoramento, atualização e capacitação técnica concluídos (carga horária mínima 180 horas).	x 0,025	0,1		
SUBTOTAL		0,50		

3 – Atividades Profissionais VALOR MÁXIMO: 2,50 PONTOS	Cálculo dos pontos	Limite de pontos	Pontos sugeridos candidato	Pontos calculados banca
3.1 Atividades profissionais na área do concurso (exceto ensino)	nº semestres x 0,05	0,5		
3.2 Atividades de docência - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	nº semestres x 0,05	0,5		
3.3 Atividades de docência- Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	nº semestres x 0,03	0,3		
3.4 Atividades de docência - Graduação	nº semestres x 0,06	0,6		
3.5 Atividades de docência, em escola regular de Ensino Fundamental, Médio ou Técnico	nº semestres x 0,05	0,5		
3.6 Atividades de docência - Cursos de treinamento ou extensão, Oficinas e/ou palestras ministradas	nº eventos x 0,03	0,3		
3.7 Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	nº semestres x 0,05	0,2		

ANEXO VIII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

3.8 Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	nº semestres x 0,05	0,2		
3.9 Coordenação de Curso de Graduação	nº semestres x 0,05	0,2		
3.10 Cargos de Direção Escolar e de Coordenação Pedagógica em Educação Básica	nº semestres x 0,025	0,2		
3.11 Coordenação/Organização de Simpósio, Congresso e demais eventos científicos	nº de eventos x 0,05	0,5		
3.12 Participação em Eventos, Congressos, Exposições e Feiras	nº de eventos x 0,01	0,2		
SUBTOTAL		2,50		
4 - Atividades Acadêmicas <i>Pontuação cumulativa: considerar os últimos 5 anos</i> MÁXIMO: 3,50 PONTOS	Cálculo dos pontos	Limite de pontos	Pontos sugeridos candidato	Pontos calculados banca
4.1 Coordenação de projetos de extensão registrados na instituição de ensino ou em agências de fomento estadual ou federal	x 0,05	0,2		
4.2 Coordenação de projetos de pesquisa registrados na instituição de ensino ou em agências de fomento estadual ou federal	x 0,05	0,2		
4.3 Participação, exceto como coordenador, em projetos de extensão registrados na instituição de ensino	x 0,02	0,1		
4.4 Participação, exceto como coordenador, em projetos de pesquisa registrados na instituição de ensino	x 0,02	0,1		
4.5 Livros publicados com ISSN/ISBN como organizador ou autor/editor	x 0,1	0,2		
4.6 Capítulos de livro publicado com ISSN/ISBN de outro livro que não tenha sido o autor/editor ou organizador	x 0,025	0,2		
4.7 Patentes, produtos, softwares, aplicativos ou processos depositados ou licenciados ou registrados no INPI, órgãos internacionais	x 0,1	0,2		
4.8 Artigos indexados ao Qualis CAPES A1 e A2	x 0,2	0,6		
4.9 Artigos indexados ao Qualis CAPES A3 e A4	x 0,1	0,3		
4.10 Artigos indexados ao Qualis CAPES B1, B2 e B3	x 0,1	0,2		
4.11 Artigos indexados ao Qualis CAPES B4, B5 e C	x 0,05	0,2		
4.12 Artigos técnicos publicados em periódicos indexados	x 0,025	0,1		
4.13 Resumos expandidos em anais de eventos	x 0,025	0,1		
4.14 Resumos simples em anais de eventos	x 0,02	0,1		

ANEXO VIII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

4.15 Trabalhos apresentados em congressos/eventos internacionais (oral ou poster)	x 0,025	0,2		
4.16 Trabalhos apresentados em congressos/eventos nacionais (oral ou poster)	x 0,025	0,1		
4.17 Produção de material educativo ou audiovisual com registro	x 0,1	0,3		
4.18 Orientação de teses de doutorado concluídas	x 0,1	0,5		
4.19 Coorientação de teses de doutorado concluídas	x 0,02	0,2		
4.20 Orientação de dissertações de mestrado concluídas	x 0,05	0,5		
4.21 Coorientação de dissertações de mestrado concluídas	x 0,02	0,2		
4.22 Orientação de IC, IT (bolsista ou voluntário) concluídas	x 0,05	0,15		
4.23 Orientação de bolsista ou voluntário de projeto de extensão concluído	x 0,05	0,15		
4.24 Orientação de monografias de especialização concluídas	x 0,025	0,1		
4.25 Orientação de TCC concluídas	x 0,02	0,1		
4.26 Orientação de TCR concluídas	x 0,02	0,1		
4.27 Montagem, curadoria, organização eventos/espetáculos	x 0,2	0,6		
4.28 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e visuais)	x 0,10	0,3		
4.29 Prêmios e distinções láureas outorgados – abrangência internacional ou nacional	x 0,5	0,1		
4.30 Participação em bancas de defesa de tese de doutorado	x 0,025	0,1		
4.31 Participação em bancas de defesa de dissertação de mestrado	x 0,02	0,1		
4.32 Participação em bancas de defesa de monografia de especialização/TCR	x 0,005	0,025		
4.33 Participação em bancas de defesa de TCC	x 0,005	0,025		
4.34 Participação em bancas de Concursos Públicos / Processos Seletivos	x 0,05	0,5		
4.35 Editor de periódico científico	x 0,3	0,3		
4.36 Membro de conselho editorial de periódico científico	nº periódicos x 0,2	0,4		
4.37 Revisor de periódico científico	nº periódicos x 0,05	0,15		
SUBTOTAL		3,50		

ANEXO VIII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

5 – Defesa da Produção Acadêmica e do Plano de Trabalho		Limite de pontos	Pontos calculados banca
<i>Pontuação cumulativa</i>			
VALOR MÁXIMO: 1,0 PONTO			
5.1 Coerência e consistência da Produção Acadêmica		0,25	
5.2 Consolidação da linha de pesquisa		0,25	
5.3 Clareza e consistência do Plano de Trabalho		0,25	
5.4 Perspectivas da contribuição do Plano de Trabalho para o desenvolvimento institucional		0,25	
SUBTOTAL		1,00	

TOTAL DE PONTOS	GRUPO 1 Valor Máximo: 2,50 Pontos	GRUPO 2 Valor Máximo: 0,50 Pontos	GRUPO 3 Valor Máximo: 2,50 Pontos	GRUPO 4 Valor Máximo: 3,50 Pontos	GRUPO 5 Valor Máximo: 1,00 Ponto
VALOR MÁXIMO: 10 PONTOS					
Pontos calculados pela banca:					
Pontuação final - Avaliação de títulos:					

DATA DA AVALIAÇÃO: ____ / ____ / ____

TOTAL DE PONTOS: _____ ()

Presidente		Membro 1		Membro 2

ANEXO IX - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151**ROTEIRO DE PLANO DE AULA PARA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

CANDIDATO(A): _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

DATA: _____ HORÁRIO: _____

NÚMERO DO TEMA SORTEADO: _____

TEMA: _____

1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:**2. ESQUEMA DE CONTEÚDO:****3. MOBILIZAÇÃO/INCENTIVO PARA A APRENDIZAGEM:****4. METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO:****5. RECURSOS:****6. SÍNTESE INTEGRADORA:****7. AVALIAÇÃO:****8. REFERÊNCIAS:**

ANEXO X - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151**PLANO DE TRABALHO (NO MÁXIMO 2 LAUDAS)**

O Plano de trabalho é um texto no qual você, em breve relato, deve falar sobre você, suas experiências acadêmico-profissionais e sobre suas perspectivas de atuação junto à UEPG.

No primeiro bloco, descreva as suas principais experiências acumuladas até a presente data, nas áreas em que atuou.

No segundo bloco, detalhe as suas pretensões futuras de atuação na UEPG, na forma de projetos ou de outras ações.

O terceiro bloco está aberto a outras considerações que julgar importantes e que sirvam de complemento para os itens anteriores.

1.Experiência Profissional:**1.1 Ensino: (Graduação, Pós-Graduação, outras):****1.2 Pesquisa: Projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento, na área de conhecimento na qual está concorrendo ou em outras áreas afetas à sua formação:****1.3 Extensão: Projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento, na área de conhecimento na qual está concorrendo ou em outras áreas afetas à sua formação:****2 Pretensões em relação a seu “Projeto de Trabalho” na UEPG, na área de conhecimento na qual está concorrendo ou em outras áreas afetas à sua formação:****2.1 Ensino:****2.2 Pesquisa:****2.3 Extensão:****3 Outras Considerações:**

ANEXO XI - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA ETAPA DE PROVA**

Neste ato, eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF/MF sob nº _____, inscrito sob o nº _____, no Concurso Público para o cargo de Docente regido pelo Edital CCCPPD Nº _____, para a área de conhecimento em _____ AUTORIZO a gravação pela Banca Examinadora da etapa de Prova (Didática/Prática), assim como o arquivamento por tempo determinado dessas gravações para fins de registro e garantir a lisura do certame, ciente que o uso de minha imagem e áudio, será para uso exclusivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa, nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e áudio ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20___.

Assinatura:

Telefone p/ contato:

e-mail:

ANEXO XII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

01 de 01

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO

À CCCPPD

Nome: _____

CPF: _____

Inscrição: _____

Área de Conhecimento/Função: _____

Etapa: _____

Eu, acima denominado, residente e domiciliado(a) à _____, nº. ____, complemento _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____-_____, com telefone/celular para contato: _____ e e-mail: _____, considerando o Edital PROGESP nº «Nº EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR (IMPUGNAÇÃO/RECURSO)**, quanto ao (à):

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: As interposições deverão ser protocoladas através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra CONCURSO PÚBLICO DOCENTES - Impugnação/Recurso

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador do RG n° _____, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° _____._____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que estou **desistindo** da vaga de _____ na qual fui aprovado(a) no **Concurso Público para Docente**, referente ao Edital de Abertura nº _____._____.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20 _____._____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIV- EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD Nº 2025.1151

REQUERIMENTO DE REPOSIÇÃO PARA O FIM DE FILA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, considerando minha convocação para assumir a vaga à função/área de conhecimento _____, através do Edital de Convocação nº _____. ___, venho **REQUERER** reposicionamento da minha classificação ao fim de fila, na qual fui aprovado(a) no **Concurso Público** regido pelo Edital CCCPPD Nº _____. ____.

Considerando o disposto no edital de abertura acima mencionado, declaro estar ciente de que passarei a ser o(a) último(a) da lista de classificados e não será assegurado ao(à) candidato(a) nova convocação.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
R.G.:	DATA EXP.:	ÓRG. EXP/UF:
PIS/PASEP:	CART. PROFISSIONAL:	
SÉRIE CTPS:	UF/CTPS:	
TÍTULO ELEITOR:	ZONA:	
SEÇÃO:	UF/TÍTULO ELEITOR:	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	NASCIMENTO:	
RESERVISTA (Nº CERTIFICADO):		
CATEGORIA: () CARTA PATENTE () PRIMEIRA () SEGUNDA () DISPENSA DA INCORPORAÇÃO () RESERVISTA () TERCEIRA		
ARMA: () AERONÁUTICA () EXÉRCITO () MARINHA () POLÍCIA MILITAR		
DATA EXPEDIÇÃO:		
ESTADO CIVIL: () CASADO () DESQUITADO () DIVORCIADO () SEPARADO () SOLTEIRO () VIÚVO () UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA		
RAÇA/COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () NEGRA () PARDA		
COM NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
AFRODESCENDENTE: () SIM () NÃO		
NATURAL (CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU):		
ESCOLARIDADE: () PRIMÁRIO () FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () TÉCNICO () GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO DE CONCLUSÃO:		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO (ÚLTIMA TITULAÇÃO):		
PAI:		
MÃE:		
ESPOSO(A)/COMPANHEIRO(A):		
FILHOS (favor descrever apenas os filhos menores de 21 anos)		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
ENDEREÇO:		Nº:
CEP:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/ESTADO:		
TEL. RES.: ()		
TEL. CEL.: ()		
E-MAIL:		
E-MAIL:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.		
EM, / /	DECLARANTE	

ANEXO XVI - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME:	
R.G.:	C.P.F.:
DATA NASCIMENTO: SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
ENDERECO RESIDENCIAL:	
NÚM.:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES.:	TEL. CEL.:
E-MAIL:	

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI	
NÚM: 4748	COMPLEMENTO: CAMPUS
CEP: 84030-900	BAIRRO: UVARANAS
CIDADE: PONTA GROSSA	ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: 3220-3000	
() CARGO PÚBLICO (EFETIVO)	() FUNÇÃO PÚBLICA (Concurso Público)
NOME DO CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ ASSUMINDO:	
REGIME DE TRABALHO: () 20 HORAS SEMANAIS () 40 HORAS SEMANAIS	

ÓRGÃO/ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO:			
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:			
NÚM:	COMPLEMENTO:		
CEP:	BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:		
TELEFONE:			
() CARGO PÚBLICO	() EMPREGO PÚBLICO	() FUNÇÃO PÚBLICA	
() ATIVO	() INATIVO	() APOSENTADORIA	() OUTROS:
NOME DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:			
DATA ADMISSÃO: ____ / ____ / ____		CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
HORÁRIO DE TRABALHO:			
REMUNERAÇÃO:			

<p>DECLARO PARA FINS DE <u>ADMISSÃO</u>, QUE NÃO EXERÇO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU EM OUTROS PODERES DO ESTADO, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.</p>	
EM, ____ / ____ / ____	DECLARANTE _____

<p>DECLARO AINDA QUE NÃO PERCEBO PROVENTOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 10, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ("É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO").</p>	
EM, ____ / ____ / ____	DECLARANTE _____

<p>DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.</p>	
EM, ____ / ____ / ____	DECLARANTE _____

ANEXO XVII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

NOME: _____

Declaro não possuir dependentes no Imposto de Renda.

Declaro possuir dependentes no Imposto de Renda, conforme relação abaixo:

Ordem	Nome		Condição
01			

CPF:

Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável

Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda

Com Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não Naturalidade:

Ordem	Nome		Condição
02			

CPF:

Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável

Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda

Com Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não Naturalidade:

Ordem	Nome		Condição
03			

CPF:

Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável

Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda

Com Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não Naturalidade:

Ordem	Nome		Condição
04			

CPF:

Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável

Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda

Com Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não Naturalidade:

Ordem	Nome		Condição
05			

CPF:

Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável

Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda

Com Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não Naturalidade:

I - Declaro que, cessados os direitos de abatimentos, por casamento de filhas, falecimento, limite de idade ou por outro motivo, comprometo-me a comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

II - Outrossim, declaro que as informações acima são a expressão da verdade, sobre as quais assumo toda e qualquer responsabilidade

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20____

Assinatura

@jornalistaconcurseiro / jornalistaconcurseiro.com

ANEXO XVIII - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151**AUTORIZAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO
DECRETO ESTADUAL N° 2141/2008**

Pelo presente instrumento, autorizo os representantes legais do Estado do Paraná a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas à Receita Federal relativas aos bens, direitos, valores e obrigações constantes das minhas declarações anuais de bens.

Esta autorização é válida para fins do artigo 3º do Decreto Estadual nº 2141/2008 e conforme previsto no artigo 198, §1º, inciso II do CTN em caráter de atualização para todos os exercícios conforme vínculo mantido com o Estado.

Nome: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Relacione abaixo somente os dependentes incluídos na declaração de rendimentos:

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

Assinatura
(conforme documento de identidade)

ANEXO XIX - EDITAL PROGESP-DICON-CCCPPD N° 2025.1151

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador(a)
do RG nº _____, CPF nº _____, residente
e domiciliado(a) à Rua/Av.: _____
nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____
_____, declaro para os devidos fins que:

não possuo bens em meu nome.

possuo bens em meu nome

* Especificar:

(*se declarado no imposto de renda, desnecessário especificar)

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Eu, _____, abaixo
assinado(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF Nº _____,
em atendimento ao **Editais de Abertura** Nº _____, declaro para o fim específico de
admissão/contratação ao Concurso/Concurso Público ao cargo de _____
_____, convocado(a) através do Edital
PROGESP-DIPROV Nº _____. : _____

() não ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no ano _____, conforme Decreto nº _____, estando assim ciente do meu impedimento para a admissão/contratação em referência, tendo em vista não atender os requisitos exigidos de acordo com o estabelecido no Edital supra citado.

Fico ciente que detectada, a qualquer tempo, a falsidade na presente declaração, sujeitar-me-ei às penas da lei, assim como a imediata rescisão do meu contrato.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM
CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO**

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, convocado pelo Edital PROGESP-DIPROV nº _____._____, no Concurso Público para o cargo de _____, regido pelo Edital CCCPPD Nº _____._____, **AUTORIZO O USO DE MEUS DADOS E IMAGEM** para fins de cadastro no momento da contratação na Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura